



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 045/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL, NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2026 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/08/2026 – Horas 08:29:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/08/2026 – Horas 08:30:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br, <https://www.saojoaodoorientemg.gov.br/transparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou pelo telefone 33-4042-1522 ou e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.338.848/0001-90, com sede na Praça 1º de março, nº. 46, bairro Centro, cidade de São João do Oriente, estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar – ETP: **anexo I** e no termo de referência – TR – **anexo II**:

ITENS EXCLUSIVOS A MEI, ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada	Valor Unit	Valor Global	Marca
1	500	pct	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA RESTURAÇÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES CADA			
2	125	unid	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 PARA RESTAURAÇÃO			
3	50	unid	AFASTADOR DE MINNESOTA PARA MANTER BOCHECHA, LABIO E LÍNGUA AFASTADA DURANTE O PROCEDIMENTO			
4	50	unid	AFASTADOR EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ODONTOLOGICO AUTOESTATICO PLASTICO PARA FOTOGRAFIA INTRAORAL			
5	500	cx	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 25MM CALIBRE 0,3MM. CAIXA COM 100 UNIDADES			
6	500	cx	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 38M CAIXA COM 100 UNIDADES			
7	500	cx	FIO COM AGULHA PARA SUTURA CIRURGICO NYLON NO 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES			
8	50	unid	ALAVANCA APEXO N301 ALAVANCA (Ñ-APICAL) DE AÇO AUTOCLAVAVEL RETA PARA CIRURGIAS			
9	50	unid	ALAVANCA APICAL RETA (Ñ-SELDIN) Nº2 DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIA			
10	50	unid	ALAVANCA SELDIN 1L ALAVANCA APICAL RETA DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

11	50	unid	ALAVANCA SELDIN 1R ALAVANCA APICAL RETA DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIAS			
12	200	cx	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO A 70% DE 1 LITRO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CAIXA COM 12 UNIDADES			
13	50	unid	ALVEOLÓTOMO LAUER RETO DE AÇO PARA CIRURGIAS			
14	500	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1.100.000 ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES			
15	500	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA) PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES			
16	300	unid	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA SABOR TUTTI-FRUTTI 200MG/G PARA ANESTESIAR			
17	5	unid	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR UTILIZADO EM RESTAURAÇÃO COM LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE			
18	500	unid	APLICADOR MICROBRUSH EXTRAFINO PARA APLICAR ADESIVO NA CAVIDADE DENTARIA UNIDADE			
19	5	unid	AUTOCLAVE 21L PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DOS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS.			
20	200	unid	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 G C/10 PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS			
21	2000	PCT	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PAPEL+PLASTICO CORES SORTIDAS PARA BANCADA E PACIENTE PACOTE C/100 UNIDADES			
22	1000	unid	BICABORNATO DE SÓDIO MORANGO POLIDENT 250G. SABOR MORANGO PARA USO DE JATO DE BICABORNATO UNIDADE 40G			
23	5	unid	BOMBA A VACUO BIVOLT PARA SUGADOR CIRURGICO			
24	200	unid	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA N6 UTILIZADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS			
25	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N2 INDICADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS			
26	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N4 INDICADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS			
27	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N8 INDICADA PARA REMOÇÃO DE CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

28	200	unid	BROCA DIAMANTADA 1160 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE			
29	200	unid	BROCA DIAMANTADA 2131 DE ALTA ROTAÇÃO			
30	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3081 DE ALTA ROTAÇÃO			
31	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3195 DE ALTA ROTAÇÃO			
32	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N1090 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE			
33	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N1091 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE			
34	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N1092 DE ALTA ROTÇÃO UNIDADE			
35	200	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N1012 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE			
36	200	unid	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N1014 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE			
37	200	unid	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N1015 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE			
38	200	unid	BROCA DIAMANTADA PONTA CHAMA N3118 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE			
39	5	unid	BROQUEIRO PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA GUARDAR AS BROCAS			
40	5	unid	BROQUEIRO PARA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO PARA GUARDAR AS BROCAS			
41	50	unid	CABO DE BISTURI NUMERO 3 ACO INOX UTILIZADO PARA FIXACAO DA LAMINA DE BISTURI, UNIDADE			
42	10	Unid	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA,COM POTENCIA E AJUSTAVEL, UNIDADE			
43	500	unid	CABO PARA ESPELHO N.5 PARA AVALIAÇÃO CLINICA			
44	5	unid	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO C/ILUMINAÇÃO PARA REVELAR RAO X UNIDADE			
45	300	unid	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO INDICADO PARA FORAMENTO POPLAR E CAVIDADE DENTARIA UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

46	300	unid	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL INDICADO PARA CAVIDADE DENTARIA UNIDADE			
47	500	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO FORRADOR VIDRION 1 FRASCO DE PO 10G 1 FRASCO LIQUIDO 13 ML. UNIDADE			
48	10	unid	CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO, ECONOMICO, AJUSTAVEL, UNIDADE			
49	750	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR A3 UNIVERSAL FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G. UNIDADE			
50	1000	unid	CLOREXIDINA 2% LIQUIDA 1L PARA BOCHECHOS ANTES DA CIRURGIAS			
51	200	unid	COLGADURA INDIVIDUAL			
52	1000	CX	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA NÃO ESTERIL 8 CAMADAS-5 DOBRAS CAIXA COM 300 UNIDADES CADA			
53	500	unid	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICA COLORIDAS PARA RESTAURAÇÃO CAIXA C/100 UNIDADES			
54	500	unid	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX PARA USAR PÓS CIRURGIAS 10G UNIDADE			
55	100	unid	CURETA GRACEY Nº 11/12 DE AÇO PARA USAR EM RASPAGEM, ESTERELIZAVEL			
56	100	unid	CURETA PERIO PONTA MOORSE N00 DE AÇO, INDICADO PARA RASPAGEM, UNIDADE			
57	100	unid	DESTACA PERIOSTEO MOLT N9 DE AÇO INDICADO PARA DESTACAR O TECIDO OSSEO DURANTE A CIRUEGIA, UNIDADE			
58	4	unid	DESTILADORA DE AGUA EQUIPAMENTO USADO PARA DESTILAR AGUA PARA UTILIZAR NA AUTOCLAVE			
59	100	unid	ENXADA MCCAL N 4-8 USADO PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS DURANTE A CIRURGIA			
60	100	unid	ENXADA MCCAL N 7-9 USADO PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS DURANTE A CIRURGIA			
61	500	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N14 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1			
62	500	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N18 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1			
63	100	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N5 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

64	5000	unid	ESCOVA DENTAL ADULTO MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE TAMANHO ENTRE 17 E 18 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CERDA DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS CONTENDO 34 TUFOS CABO ANGULAR CABECA PEQUENA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.			
65	5000	unid	ESCOVA DENTAL JUNIOR USO INFANTIL MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE TAMANHO ENTRE 14 E 15 CM CARATERISTICA ADICIONAL COM CERDA DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS CONTENDO 28 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.			
66	500	unid	OBTURADOR PROVISORIO 25G PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA, UNIDADE			
67	50	unid	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº22 DE AÇO PARA MANIPULAR IONOMERO UNIDADE			
68	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº2 PARA MANIPULAR A RESINA NA CAVIDADE DENTARIA, UNIDADE			
69	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº1 DE AÇO PARA MANIPULAR RESINA NA CAVIDADE DENTARIA, UNIDADE			
70	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO SILICATO PARA MANIPULAR RESINA COMPOSTA UNIDADE			
71	50	unid	ESPATULA FLEXIVEL DE AÇO PARA APLICAÇÃO DE RESINA, UNIDADE			
72	300	CX	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA,OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES CADA			
73	300	unid	EUGENOL 20 ML UNIDADE, UTILIZADA COMO MEDICAMENTO PARA CAVIDADE DENTARIA			
74	200	unid	FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL 28CMX100M			
75	34	cx	FILME RADIOGRAFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNDS CADA			
76	200	unid	FIO DENTAL CLÍNICO 500 METROS FIO DENTAL EM POLIAMIDA			
77	200	unid	FIO DENTAL EXTRA FINO EMBALAGEM C/ 25 METROS UNIDADE			
78	100	unid	FITA AUTOCLÁVEL UTILIZADA PARA FECHMENTO OU IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES DE PAPEL COM INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PERSSÃO,TEMPERATURA E TEMPO ,ATRAVÉS DAMUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTAS DE COR AMARELA PARA A CORTA PRETA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

79	1250	unid	FIXADOR DENTAL DE RAIOS-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO			
80	300	unid	FLUOR GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%)FRASCO DE 200ML UNIDADE			
81	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N 18L DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO			
82	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº150 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO			
83	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº151 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO			
84	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº16 USADO PARA EXTRAÇÃO			
85	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº18 R USADO PARA EXTRAÇÃO.			
86	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº69 USADO PARA EXTRAÇÃO.			
87	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº1 USADO PARA EXTRAÇÃO.			
88	100	unid	FÓRCEPS Nº17 USADO PARA EXTRAÇÃO.			
89	5	kit	KIT ACADEMICO PRIMER MICRO MOTOR IX1. CONTRA ÂNGULO X 1XLT,PEÇA RC1, ALTA ROTAÇÃO AX1 NT			
90	50	unid	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA ACABAMENTOS DE RESINA.			
91	300	Unid	KIT UNIMATRIX CAIXA 50 UNIDADES			
92	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI N15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES			
93	500	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº12 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES			
94	500	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES			
95	5	unid	MAÇARICO GAS PARA ESQUENTAR INSTRUMENTO DE LUCAS			
96	4	unid	MACRO ARCADA COM LINGUA PARA ATIVIDADE LUDICA NAS ESCOLAS			
97	4	unid	MACRO ARCADA COM CARIE PARA ATIVIDADE LUDICA NAS ESCOLAS			
98	30	unid	MANDRIL DENTILHADO SUPER SNAP CA PARA AJUSTE DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO			
99	30	unid	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AJUSTES DE BROCAS NA CANETA DE CONTRA ÂNGULO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

100	1000	cx	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL KN95 CAIXA C/50 UNDS PARA ATENDIMENTOS			
101	5	unid	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 48 CM X 72 CM ALTURA X 35 CM PROFUNDIDADE 100 MDF COR BRANCA PUXADORES EM LIGA ZAMAK CORREDICAS TELESCOPICAS DEVE POSSUIR DE 04 A 05 GAVETAS E RODIZIOS UNIDADE			
102	5	unid	MICRO MOTOR EQUIPAMENTO DE PRECISÃO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLIGICOS.			
103	50	unid	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE) INDIVIDUAL			
104	1000	pct	GAZE ESTERIL 9 FIOS PACOTES COM 10 UNDS			
105	2000	cx	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO E AJUSTES DE RESINAS CAIXA C/12 UNDS			
106	500	unid	PAPEL GRAU CIRURGICO FILME PETPP 200MX100M PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS			
107	1000	unid	PASTA PROFITALICA COM FLUOR SABOR MORANGO - PROPHYCARE 90G PARA PROFILAXIA EM CRIANÇAS			
108	100	unid	PONTA DE ULTRASSOM PERIO DABI D700.			
109	6	unid	ULTRASSOM DE LIMPEZA E JATO DE BICABORNATO DABI ATALNTE			
110	60	unid	PINCA DE ALLIS INDICADO PARA USO EM CIRURGIA ACO INOX AUTOCLAVAVEL			
111	60	unid	PINCA DE ENDO PINCA PARA ENDODONTIA COM TRAVA PARA SEGURAR O CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA DE TRAVA QUE OFERECE MAIOR SEGURANCA E PRECISAO DURANTE O PROCEDIMENTO DE ENDODONTIA TRAVANDO O CONE DE GUTA NO INSTRUMENTOFABRICADA EM ACO INOXINSTRUMENTO AUTOCLAVAVEL.			
112	60	unid	PINCA HEMOSTATICA CURVA UTILIZADA PARA PRENDER VASOS SANGUINEOS ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEIS			
113	60	unid	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA E INDICADA PARA TRAVAR VASOS SANGUINEOS MATERIAL DO PRODUTO ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL A 134C POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA			
114	60	unid	PINCA HEMOSTATICA RETA USO GERALPARA PINCAR E INTERROMPER FLUXO SANGUINEO ACO INOX 0 AUTOCLAVAVEL.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

115	60	unid	PINCA PORTA GRAMPO E INDICADA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL.			
116	50	unid	PINCEL PELO DE MARTA E INDICADO PARA A APLICACAO DE PINTURA GAZE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA FORMATO REDONDO O PONTA PELO DE MARTA O VIROLA FABRICADA EM ALUMINIO POLIDO O CABO CURTO FABRICADO EM MADEIRA			
117	50	unid	PLACA DE VIDRO GROSSA 10MM LISO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS			
118	50	unid	PLACA DE VIDRO GROSSA 15MM LISO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS			
119	200	cx	PONTA PARA IRRIGACAO PONTAS PARA LEVAR SOLUCOES IRRIGADORAS PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODONTICO DIRETAMENTE NO TERCO APICAL DOS DENTES PONTA MULTIUSO PARA LIMPEZA FRICCAO E IRRIGACAO SIMULTANEAMENTE CORPO RIGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA PONTA ESTERILIZADA NAO E AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES			
120	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G1 UNIVERSAL PARA APARELHO DE ULTRASSOM			
121	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G2 UNIVERSAL PARA APARELHOS DE ULTRASOM			
122	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G3 UNIVERSAL PARA APARELHO DE ULTRASOM			
123	50	unid	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM UTILIZADA P PRENDER AGULHA DE SUTURA CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 TAMANHO 14 CM			
124	30	unid	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVAVEL ADULTO 109 POSICIONADOR RADIOGRAFICO			
125	30	unid	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL AUTOVLAVAVEL			
126	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A2 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO, UNIDADE			
127	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3 ESMALTE			
128	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3 ESMALTE			
129	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3.5 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

130	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 X TA1 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO			
131	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A2 DENTINA PARA RESTAURAÇÃO			
132	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A2 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO			
133	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A3 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO			
134	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEKZ350XT A3 DENTINA PARA RESTAURAÇÃO			
135	1250	unid	REVELADOR DENTAL DE RAO-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE RAO X			
136	3000	unid	CREME DENTAL COLGATE (TIPO CREME DENTAL DE VIAGEM)			
137	5	unid	SELADORA SELAMAX PARA SELAR PAPEL GRAU CIRURGICO			
138	500	unid	SELANTE RESINOSO PREVENT UTILIZADO PARA A PREVENÇÃO DE CARIE			
139	60	Unid	SERINGA CARPULE			
140	200	unid	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA PARA IRRIGAÇÃO NO ACESSO POLPAR			
141	200	unid	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML PARA IRRIGAÇÃO NO ACESSO POLPAR			
142	200	unid	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% S/ ALCOOL-250ML PARA CONTROLE QUIMICO DO BIOFILME DENTAL			
143	600	unid	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10 ML P/ CONTROLES DE SANGRAMENTO			
144	750	CX	SUGADOR CIRURGICO CX C20 SUGADOR TIPO CIRURGICO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM CAIXA C/ 20 UNIDADES			
145	750	CX	SUGADOR TIPO ENDODONTICO MATERIAL PVC POLIPROPILENO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAOPACOTE CAIXA C/ 20 UNIDADES			
146	5.000	PCT	SUGADOR ODONTOLOGICO ANATOMICO DESCARTAVEL TUTTI-FRTTI PACOTE COM 40 UNDS			
147	200	unid	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA ACABAMENTOS DE RESINA			
148	100	unid	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM RETA			
149	500	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA 4MMX 170 MM CAIXA C/100 UNDS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

150	500	CX	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA ACABAMENTO CAIXA C/150 UNDS			
151	600	CX	TOUCA SANFONADA PARA ATENIMENTO CAIXA C/100 UNDS			
152	5.000	unid	KIT ESTOJO COM ZIPER TRASPARENTE PARA GUARDAR ESCOVAS			
153	5	unid	BOCA LUDICA GRANDE (APROXIMADAMENTE 60CM) PARA APRESENTAÇÃO LUDICA NA ESCOLA			
154	5	unid	ULTRASSOM DE LIMPEZA E JATO DE BICABORNATO DABI ATALNTE			
155	100	unid	COLHER DE DENTINA NUMERO 05 PARA ATENEDIMENTO CLINICO,			
156	200	unid	BROCAS ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA DIAMANTADA: 1012 PARA ATENDIMENTO, UNIDADE			
157	200	unid	BROCA ENDO Z 23MM PARA ENDODONTIA			
158	100	unid	SONDA EXPLORADORA PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA, UNIDADE			
159	500	unid	SERINGA DESCARTAVEL 5ML PARA IRRIGAÇÃO NA CAVIDADE DENTARIA			
160	500	unid	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO SAIDA LATERAL PARA ENDO			
161	30	unid	TAMBOREL DE PLASTICO PARA LIMAS			
162	30	unid	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADAS CALIBRADORAS P/ TRATAMENTO DE ENDO			
163	200	unid	BROCA GOTES GIIDDEN 32MM PARA PREPARO DO CANAL, UNIDADE			
164	30	unid	LIMA TIPO KERR DE 15 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
165	30	unid	LIMA TIPO KERR DE 20 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
166	30	unid	LIMA TIPO KERR 25 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
167	30	unid	LIMA TIPO KERR 30 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
168	30	unid	LIMA TIPO KERR 35 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
169	30	unid	LIMA TIPO KERR 40 (21MM)			
170	30	unid	LIMA TIPO KERR 15 (25MM)			
171	30	unid	LIMA TIPO KERR 20 (25MM)			
172	30	unid	LIMA TIPO KERR 25 (25MM)			
173	30	unid	LIMA TIPO KERR 30 (25MM)			
174	30	unid	LIMA 6 (21MM)			
175	30	unid	LIMA 8 (25MM)			
176	30	unid	LIMA 10 (31MM)			
177	200	unid	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTER LONGA 1015 UNID. P/ATENDIMENTO			
178	60	unid	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO PARA TRATAMENTO DE ENDO UNID. 13,5X13,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

179	60	unid	ARCO DE OSTBY PARA USAR COM O LENÇOL DE ISOLAMENTO, DE AÇO			
180	60	unid	PINÇA PORTA GRAMPO PARA COLOCAR O GRAMPO NO TRATAMENTO, DE AÇO			
181	60	unid	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA, DE AÇO			
182	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 0 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
183	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 00 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
184	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 26 PARA ISOLAR DO DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
185	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 210 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
186	20	Unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 212 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO.			
187	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 211 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
188	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 200 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
189	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 206 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
190	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 207 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
191	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 208 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
192	20	unid	GRAMPOS ISOLAMENTO N209 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
193	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 14A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
194	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 205 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
195	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N W2A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
196	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N W8A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
197	20	unid	GRAMPO DE ISOLAMENTO N 14 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO			
198	200	unid	BARREIRA GENGIVAL PARA PROTEGER A GENGIVA DURANTE O PROCEDIMENTO			
199	750	unid	CONES DE CUTA PERCHA M, FM, FM, EL, R8 PARA ENDODONTIA			
200	100	Unid	CALCADOR DE PAIVA UTILIZADO PARA CONDENSAR MATERIAL			
201	100	unid	INSTRUMENTO DE LUCAS PARA CURETAGEM DE TECIDOS PATOLOGICOS			
202	30	unid	KIT LIMA ROTATORIA S2 EASY - VERMELHA PARA ENDODONTIA			
203	750	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL N 35 PARA ENDODONTIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

204	750	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL DE 15 A 40 PARA ENDODONTIA			
205	60	unid	CONDENSADOR DUPLO PARA ACOMODAR CIMENTOS DENTRO DA CAVIDADE			
206	60	unid	CALCADOR N 1 PARA ACOMODAR MATERIAIS PROVISORIOS NA CAVIDADE			
207	20	unid	SONDA MILIMETRADA PARA AVALIAÇÃO DE PERIODONTIA, DE AÇO			
208	100	unid	CIMENTO PROVISORIO COLTOSOL PARA UTILIZAR NA CAVIDADE DENTARIA			
209	500	unid	EUCALIPTOL - 10ML PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
210	200	unid	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML PARA USAR NA CAVIDADE DENTARIA			
211	3	unid	KIT MOTOR ENDODONTICO ECOM+ E LOCALIZADOR FORAMINAL PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
212	50	unid	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL USADO NO TRATAMENO DE ENDODONTIA			
213	300	unid	EDTA TRISSODICO LIQUIDO 20ML UTILIZADO NA ENDODONTIA			
214	70	unid	EASYCLEAN UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ENDODONTIA			
215	5	unid	KIT ACADEMICO DE ALTA E BAIZA ROTAÇÃO, P/ ATENDIMENTOS			
216	200	unid	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016, P/ ATEND.			
217	3	unid	LOCALIZADOR APICAL PARA DETERMINAR O TAMANHO DO CANAL			
218	300	unid	ENDO ICE PARA AVALIAÇÃO DE ENDODONTIA			
219	200	unid	BROCA DIAMANTADA ACESSO 1014HL PARA ACESSAR A POLPA			
220	200	unid	BROCA CARBIDE ACESSO 1557 PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO			
221	200	unid	BROCA DIAMANTADA ACESSO 1012HL PARA ABERTURA DE COROA DENTARIA			
222	200	unid	KIT BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO VARIAÇÕES 02,04,06 PARA REMOÇÃO DE CARIE			
223	60	unid	ESPELHO NUMERO 3 PRIMEIRO PLANO PARA ATENDIMENTO CLINICO			
224	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O PROCEDIMENTO			
225	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 12A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO			
226	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 13A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO			
227	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 2A13A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO			
228	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 10 - 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

229	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT E 10 - 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
230	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 15- 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
231	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 15 - 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
232	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 8 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
233	30	unid	LIMAS K 15 A 40 (PRIMEIRA SERIE) 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
234	30	Unid	LIMAS K 45 A 80 (SEGUNDA SERIE) 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
235	30	unid	LIMAS K 45 A 80 (SEGUNDA SERIE) 25MM E 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO			
236	100	unid	CARPULE DE AÇO PARA ANESTESICO			
237	100	unid	CURSORES ENDODONTICOS DE SILICONE DE AÇO			
238	100	unid	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL USADO NO TRATAMENO DE ENDODONTIA			
239	100	unid	KIT CONDESADOR DE PAIVA PARA CONDENSÃO DE GUTA PERCHA DURANTE A RESTAURAÇÃO			
240	100	unid	ALICATE PRE CURVADOR DE ENDODONTIA			
241	100	unid	CONDENSADOR DE MCSPADDEN 45 DE 25MM E AÇO COMPACTUAÇÃO DA GUTA PERCHA			
242	100	unid	COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 50			
243	100	unid	COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº55			
244	1000	unid	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL OBDURADOR PARA CANAIS RADICULARES			
245	200	unid	ESPAÇADOR DIGITAL (A,B,C) 25MM PROMOVER AFASTAMENTO DO CONE GUTA PERCHA			
246	5	unid	MINI MAÇARICO PARA ESQUENTAR O INSTRUMENTO DE LUCAS			
247	50	unid	ESPATULA ENDODONTICA FLEXIVEL PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL, DE AÇO			
248	50	unid	ESPATULA 24 F PARA MANIPULAR MATERIAL DE AÇO			
249	500	Unid	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA PARA PREPARO CAVITARIO			
250	100	unid	TESOURA IRIS RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURAS, DE AÇO			
251	500	cx	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15C PARA CIRUTGIAS, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
252	2000	unid	RESINA FLOW COR A2 PARA FINALIZAÇÃO DO CANAL			
253	500	unid	FIO DENTAL PARA ESCOVAÇÃO ESCOLARES 100M			
254	10	unid	CIANOCRILATO (SUPER BINDE)			
255	8	unid	PLACA DE CADEIRA GNATUS			
256	8	unid	PEDAL ACIONAMENTO CADEIRA GNATUS			
257	8	unid	CHICOTE PEDAL CADEIRA GNATUS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

258	8	unid	BOTÃO ACIONAMENTO CADEIRA GNATUS			
259	8	unid	PISTÃO ASSENTO CADEIRA GNATUS			
260	8	unid	PISTÃO ENCOSTO CADEIRA GNATUS			
261	8	unid	BOBINA SOLENOIDE CADEIRA GNATUS			
262	8	unid	VÁLVUASOLENOIDE CADEIRA GNATUS			
263	50	unid	OLEO HIDRÁULICO ATF GNATUS			
264	35	unid	SUPORTE PONTAS EQUIPO GNATUS			
265	8	unid	VÁLVULA PILOTO EQUIPO GNATUS			
266	8	unid	VALVULA DUPLA PNEUMATICA EQUIPO GNATUS			
267	30	unid	VÁLVULA REGULADORA AR EQUIPO GNATUS			
268	10	unid	PEDAL COMANDO EQUIPO GNATUS			
269	50	unid	MANGUEIRA DUPLA PEDAL - MT EQUIPO GNATUS			
270	50	mt	MANGUEIRA 3,3MM -MT EQUIPO GNATUS			
271	50	mt	MANGUEIRA 1,6MM- MT EQUIPO GNATUS			
272	50	mt	MANGUEIRA TRIPLICE - MT EQUIPO GNATUS			
273	50	mt	MANGUEIRA VÁCUO AR 3/4 - MT EQUIPO GNATUS			
274	30	mt	MANGUEIRA 1/4 TRANÇADA - MT EQUIPO GNATUS			
275	8	unid	FILTRO AR COM REGULADOR EQUIPO GNATUS			
276	8	unid	VÁLVULA 3 VIAS DESVIADORA EQUIPO GNATUS			
277	8	unid	TERMINAL TRIPLO BORDEM EQUIPO GNATUS			
278	20	unid	SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATUS			
279	20	unid	BOTÃO SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATUS			
280	8	unid	RESERVATORIO PET EQUIPO GNATUS			
281	50	Unid	KIT PETN EQUIPE GNATUS			
282	5	unid	CUBA CUSPIDEIRA GNATUS			
283	5	unid	RALO CUSPIDEIRA GANTUS			
284	5	unid	COBERTURA RALO CUSPIDEIRA GNATUS			
285	5	unid	SUPORTE SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS			
286	5	unid	REGISTRO SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS			
287	5	unid	SEPARADOR DETRITOS CUSPIDEIRA GNATUS			
288	5	unid	KNOB REGISTR CUSPIDEIRA GNATUS			
289	5	unid	TERMINAL SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS			
290	5	unid	BORRACHA PONTEIRA CUSPIDEIRA GNATUS			
291	5	unid	CAIXA SELADORA CUSPIDEIRA GNATUS			
292	30	unid	INJETOR SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS			
293	80	M	MANGUEIRA SUGADOR - MT CUSPIDEIRA GNATUS			
294	80	M	MANGUEIRA AGUA 6MM - MT CUSPIDEIRA GNATUS			
295	70	M	MANGUEIRA ESGOTO 1/2 - MT CUSPIDEIRA GNATUS			
296	80	M	MANGUEIRA ESGOTO 3/4 - MT CUSPIDEIRA GNATUS			
297	5	unid	PLACA AUTOCLAVE 12/21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
298	5	unid	RESISTENCIAS PAR 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
299	5	unid	RESISITENCIAS PAR 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

300	5	unid	MANOMETRO AUTOCLAVEE CRISTOFOLI			
301	5	unid	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
302	5	unid	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
303	5	unid	BOBINA SELENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
304	6	unid	VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
305	6	unid	CABO ALIMENTAÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
306	5	unid	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
307	5	unid	CONECTOR FCL AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
308	5	unid	FUSIVEL 12A AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
309	5	unid	PLACA LEDS AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
310	12	unid	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
311	5	unid	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE			
312	5	unid	TECLADO MEMBRAMA 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
313	5	unid	TECLADO MEMBRAMA 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
314	30	unid	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTOFOLI			
315	5	unid	ROLAMENTOS CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO			
316	5	unid	EIXO PINÇA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO			
317	10	unid	TAMPA CABEÇ CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO			
318	6	unid	JUNID.TA SPRAY CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO			
319	20	unid	BUCHA DENTADA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO			
320	30	unid	ANEL ROLAMENTO CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO			
321	20	unid	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO KAVO			
322	10	unid	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO KAVO			
323	10	unid	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO KAVO			
324	10	unid	CABEÇA CONTRA ÂNGULO KAVO			
325	10	unid	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO KAVO			
326	20	unid	PINO ELASTICO DA TRAVA CONTRA ÂNGULO KAVO			
327	600	Unid	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO			
328	2	unid	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HOSPITALAR MODULAR. Tela: Colorida de 15 polegadas (tecnologia touchscreen opcional conforme configuração). Dimensões máximas aproximadas: 360 mm x 162 mm x 321 mm. Peso máximo: 4,5 kg. Grau de proteção: Mínimo IP22. Parâmetros de Monitorização Integrados ECG: Eletrocardiograma contínuo. SpO ₂ : Oximetria de pulso. PNI / NIBP: Pressão arterial não invasiva. Respiração: Monitorização respiratória. Temperatura: Capacidade de medição em até 2 canais simultâneos. Parâmetros e Módulos Opcionais / Configuráveis: PI / IBP: Pressão arterial invasiva em até 2 canais. Capnografia: Disponibilidade para integração via módulo adicional. Impressora: Térmica integrada opcional na configuração do equipamento. Requisitos Regulatórios Mandatórios Registro Sanitário: Obrigatoriedade de registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

329	2	unid	MANGUEIRA DE REPOSIÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Função principal: Condução de água sob alta pressão para limpeza.Comprimento: 5 metros.Cor: Preta.Diâmetro interno: 3,56 cm.Conectividade e CompatibilidadeTipo de acoplamento/conexão: Conexão padrão com rosca M22 e pino interno de 15 mm (M22 pino 15).Compatibilidade de aplicação: Compatível com lavadoras de alta pressão que utilizem o mesmo padrão de conexão e vazão.Limites Operacionais e de ResistênciaTemperatura mínima suportada: 0 °C.Temperatura máxima suportada: 60 °C.			
330	2	unid	ELETROMÉDICO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE, COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E EMISSORES LASER NAS TECNOLOGIAS INFRAVERMELHO E VERMELHO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE OU SIMULTÂNEO. O equipamento deve atender, de forma obrigatória, às seguintes especificações técnicas mínimas:1. Características Ópticas e Emissores:Laser Infravermelho: Comprimento de onda de 808 nm $\pm$ 10 nm e potência do emissor de 100 mW $\pm$ 20% (p. 1).Laser Vermelho: Comprimento de onda de 660 nm $\pm$ 10 nm e potência do emissor de 100 mW $\pm$ 20% (p. 1).Feixe Visível de Alinhamento: Comprimento de onda de 660 nm $\pm$ 10 nm e potência útil de 0,5 mW a 2,5 mW (p. 1).Fibras Ópticas: Diâmetro útil de 1000 μ m para cada fibra componente do sistema de entrega de feixe (p. 2).2. Controles, Ajustes e Segurança:Faixas de Ajuste de Energia: Programável de 1 a 9 Joules (p. 2).Temporizador Ajustável: Faixa de ajuste de tempo de 5 a 30 minutos (p. 2).Incerteza do Sistema: Incerteza temporal de no máximo $\pm$ 4% e de entrega de energia de no máximo $\pm$ 20,4% (p. 2).Grau de Proteção: Índice de proteção contra a penetração de objetos sólidos de, no mínimo, IP20 (p. 2).3. Alimentação e Características Elétricas:Alimentação: Entrada por corrente contínua de 5 V e corrente máxima de 2 A (p. 2).Bateria Interna: Tecnologia de íons de lítio (Li-ion), recarregável (padrão 18650), equipada com circuito interno de proteção, tensão nominal de trabalho de 3,7 V e tempo de recarga completa estimado entre 3 e 4 horas (p. 3).Interface de Carga: Conexão nativa no corpo do aparelho por meio de conector padrão USB-C (p. 2).4. Ergonomia e Dimensões Físicas:Peça de Mão (Aplicador): Estrutura ergonômica tipo caneta/portátil com dimensões máximas de 21 cm de altura, 3 cm de largura e 5 cm de profundidade (p. 2). Peso líquido do aplicador de até 0,2 kg (p. 2).Suporte de Mesa: Base de descanso dedicada para a peça de mão, com dimensões máximas de 5,9 cm de altura por 10,4 cm de diâmetro e peso máximo de 0,1 kg (p. 2).5. Acessórios Obrigatórios e Partes Aplicadas:01 (um) Espaçador protetor com classificação de segurança contra choques elétricos Tipo B (p. 2).01 (uma) Pulseira dedicada para aplicação de técnica de irradiação intravascular (técnica ILIB) Tipo B (p. 2).Óculos de proteção adequados e calibrados para bloqueio seguro dos comprimentos de onda emitidos pelo equipamento (operador) (p. 3).Protetor ocular dedicado para o paciente (p. 3).01 (um) Cabo de recarga de bateria com extremidades tipo USB-A para USB-C, compatível com padrão USB 2.0 ou superior (p. 3).6. Requisitos Regulatórios:O equipamento deverá possuir Registro regular e vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

Valor total

ITENS ABERTOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada	Valor Unit	Valor Global	Marca
331	375	unid	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 PARA RESTAURAÇÃO			
332	375	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1.100.000 ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES			
333	375	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA) PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES			
334	1500	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO FORRADOR VIDRION 1 FRASCO DE PO 10G 1 FRASCO LIQUIDO 13 ML. UNIDADE			
335	2250	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR A3 UNIVERSAL FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G. UNIDADE			
336	1500	unid	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICA COLORIDAS PARA RESTAURAÇÃO CAIXA C/100 UNIDADES			
337	1500	unid	OBTURADOR PROVISORIO 25G PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA, UNIDADE			
338	3750	unid	FIXADOR DENTAL DE RAIOS-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO			
339	1500	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº12 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES			
340	1500	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES			
341	1500	unid	PAPEL GRAU CIRURGICO FILME PETPP 200MX100M PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS			
342	3750	unid	REVELADOR DENTAL DE RAIOS-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X			
343	1500	unid	SELANTE RESINOSO PREVENT UTILIZADO PARA A PREVENÇÃO DE CARIE			
344	2.250	CX	SUGADOR CIRURGICO CX C20 SUGADOR TIPO CIRURGICO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM CAIXA C/ 20 UNIDADES			
345	2.250	CX	SUGADOR TIPO ENDODONTICO MATERIAL PVC POLIPROPILENO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO PACOTE CAIXA C/ 20 UNIDADES			
346	2250	unid	CONES DE CUTA PERCHA M, FM, FM, EL, R8 PARA ENDODONTIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

347	2250	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL N 35 PARA ENDODONTIA			
348	2250	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL DE 15 A 40 PARA ENDODONTIA			
349	1500	cx	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15C PARA CIRUTGIAS, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Valor total						

2 - DAS REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas deverá entrar no sistema eletrônico BBMNET Licitações disponível em www.novobbmnet.com.br às **08:30min do dia 20 de agosto de 2026**.

2.2 - O(A) licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo V**.

2.4 - Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se no “chat” na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão todas as pessoas – físicas e jurídicas – cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2 - O pregão será destinado exclusivamente e parcialmente exclusivo à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP, considerando o valor dos itens (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006).

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 3.2 e 3.2.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de equipamentos em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e equipamentos de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.3 - Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1 - Que não atendam às condições deste edital;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4 - Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 - Aplica-se o disposto na alínea "C" também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

OBS: Solicitamos, com a devida atenção, que as empresas interessadas em participar do pregão informem números de telefone atualizados e em pleno funcionamento no momento do cadastro. Temos enfrentado dificuldades recorrentes para estabelecer contato com os fornecedores através dos números disponibilizados na plataforma, o que, por vezes, ocasiona atrasos no andamento do procedimento licitatório. Ressaltamos, ainda, a importância de que os representantes permaneçam conectados à sala do pregão até o encerramento da sessão, uma vez que a ausência de comunicação poderá resultar, infelizmente, na necessidade de DESCLASSIFICAÇÃO, algo que buscamos evitar.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.2 - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.9 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

4.9.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.9.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.18 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.19 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.20 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.20.1 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - O(A) licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação dentro do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

5.2 - No caso do(a) licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1 - O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - O modo de disputa será: aberto.

6.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4 - O(A)s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.6 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.8 - Após apresentação das propostas no sistema pelo modo fechado, o(a)s licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma crescente.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, o(a)s licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 - O(A) licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste edital.

6.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.13 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.14 - Caso o(a) licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 - Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.16 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.17 - No **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.22.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.

6.22.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior ou superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo o que prevê o subitem "A", serão convocadas o(a)(s) licitante(s) remanescente(s) que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.22.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 - Em caso de empate além das citadas acima entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1 - Disputa final, hipótese em que o(a)(s) licitante(s) empatada(s) poderá(ão) apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.23.3 - Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº. 670/2023.

6.23.4 - Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1 - Licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.24.2 - Licitantes brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.24.3 - Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.24.4 - Licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.25 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.26 - Após o reinício previsto no subitem 6.25, o(a)s licitantes serão convocado(a)s para apresentar lances intermediários.

6.27 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.28 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.29 - No caso do subitem 6.28, será encaminhada contraproposta o(a) licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.30 - A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.31 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.32 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.33 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.33.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.33.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.33.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.33.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.33.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.34 - Quando o(a) licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.34.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.34.2 - Apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.35 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.37 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.38 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.39 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.40 - Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Documentos pessoais dos sócios.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

7.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - d1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

7.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) ALVARÁ SANITÁRIO expedido pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual do domicílio ou sede da licitante.
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que a empresa armazena, distribui e expede produtos para saúde.

7.7 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas ou é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, **conforme Anexo V.**

- b) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme Anexo III.**
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**
- d) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

7.8 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

7.9 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

7.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 - Os documentos de habilitação poderá ser:

7.12.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.12.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, podendo ser protocolado preferencialmente no site www.novobbmnet.com.br, no e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br ou no prédio da prefeitura, setor de licitações, no endereço Praça Primeiro de Março, 46, Centro, São João do Oriente/MG.

8.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2 - Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1 - Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento de propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação do Pregão;
- d) extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2 - Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

8.3 - Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens "A" e "B" acima, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2 - A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.5 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.8.1 - A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.9 - Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10 - O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.12 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9 - DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO PÚBLICA

9.1 - O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

9.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 - Não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9 - Fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3 - Multa:

9.3.1 - Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5 - Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

9.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

9.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12 - A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 - A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 - A entrega do objeto está prevista no TR.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

13 - DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 007/2022.

14 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

14.1 - Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2 - Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, o(a) Contratado(a) ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3 - O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4 - Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6 - Na hipótese de nenhum(a) licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1 - convocar o(a)s licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2 - adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

14.7.1 - a regra prevista no subitem 14.3 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

14.10 - Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4 - O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

(primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.10 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11 - O(A)(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.13 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.14 - O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.15 - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br

15.16 - Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – ETP.
- b) Anexo II – TR.
- c) Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.
- e) Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.
- f) Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

- g) Anexo VII – Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).
- h) Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.
- i) Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.
- j) Anexo X – Minuta da Ata de registro de preços – ARP.
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato.

São João do Oriente - MG, 06 de agosto de 2026.

Tathiane Andrade Ferreira da Silveira

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: O Município de São João do Oriente possui uma população significativa que utiliza os serviços odontológicos oferecidos pela rede pública municipal. Grande parte desses usuários não dispõe de condições financeiras para custear atendimento em clínicas particulares, o que resulta em elevada demanda pelos serviços prestados nas unidades de saúde do município. Nesse contexto, a assistência odontológica municipal desempenha papel essencial na promoção da saúde pública, contribuindo para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças bucais, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida, na autoestima e na inclusão social da população atendida. Dessa forma, torna-se necessária a contratação ou o registro de preços para a aquisição de produtos odontológicos, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de saúde. A medida busca suprir as necessidades imediatas da população, assegurando o abastecimento adequado dos insumos indispensáveis à execução dos procedimentos odontológicos e à manutenção dos serviços públicos de saúde.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro.

3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

a) sustentabilidade ambiental.

3.2 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

3.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4 - DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4.1 - As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada
1	500	pct	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA RESTURAÇÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES CADA
2	500	unid	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 PARA RESTAURAÇÃO
3	50	unid	AFASTADOR DE MINNESOTA PARA MANTER BOCHECHA, LABIO E LÍNGUA AFASTADA DURANTE O PROCEDIMENTO
4	50	unid	AFASTADOR EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ODONTOLOGICO AUTOESTATICO PLASTICO PARA FOTOGRAFIA INTRAORAL
5	500	cx	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 25MM CALIBRE 0,3MM. CAIXA COM 100 UNIDADES
6	500	cx	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 38M CAIXA COM 100 UNIDADES
7	500	cx	FIO COM AGULHA PARA SUTURA CIRURGICO NYLON NO 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES
8	50	unid	ALAVANCA APEXO N301 ALAVANCA (Ñ-APICAL) DE AÇO AUTOCLAVAVEL RETA PARA CIRURGIAS
9	50	unid	ALAVANCA APICAL RETA (Ñ-SELDIN) Nº2 DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIA
10	50	unid	ALAVANCA SELDIN 1L ALAVANCA APICAL RETA DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIA
11	50	unid	ALAVANCA SELDIN 1R ALAVANCA APICAL RETA DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIAS
12	200	cx	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO A 70% DE 1 LITRO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CAIXA COM 12 UNIDADES
13	50	unid	ALVEOLÓTOMO LAUER RETO DE AÇO PARA CIRURGIAS
14	500	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1.100.000 ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES
15	500	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA) PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES
16	300	unid	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA SABOR TUTTI-FRUTTI 200MG/G PARA ANESTESIAR
17	5	unid	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR UTILIZADO EM RESTAURAÇÃO COM LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

18	500	unid	APLICADOR MICROBRUSH EXTRAFINO PARA APLICAR ADESIVO NA CAVIDADE DENTARIA UNIDADE
19	5	unid	AUTOCLAVE 21L PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DOS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS.
20	200	unid	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 G C/10 PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS
21	2000	PCT	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PAPEL+PLASTICO CORES SORTIDAS PARA BANCADA E PACIENTE PACOTE C/100 UNIDADES
22	1000	unid	BICABORNATO DE SÓDIO MORANGO POLIDENT 250G. SABOR MORANGO PARA USO DE JATO DE BICABORNATO UNIDADE 40G
23	5	unid	BOMBA A VACUO BIVOLT PARA SUGADOR CIRURGICO
24	200	unid	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA N6 UTILIZADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
25	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N2 INDICADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
26	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N4 INDICADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
27	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N8 INDICADA PARA REMOÇÃO DE CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
28	200	unid	BROCA DIAMANTADA 1160 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE
29	200	unid	BROCA DIAMANTADA 2131 DE ALTA ROTAÇÃO
30	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3081 DE ALTA ROTAÇÃO
31	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3195 DE ALTA ROTAÇÃO
32	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDIRCA N1090 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE
33	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDIRCA N1091 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE
34	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDIRCA N1092 DE ALTA ROTÇÃO UNIDADE
35	200	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N1012 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

36	200	unid	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N1014 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
37	200	unid	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N1015 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
38	200	unid	BROCA DIAMANTADA PONTA CHAMA N3118 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
39	5	unid	BROQUEIRO PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA GUARDAR AS BROCAS
40	5	unid	BROQUEIRO PARA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO PARA GUARDAR AS BROCAS
41	50	unid	CABO DE BISTURI NUMERO 3 ACO INOX UTILIZADO PARA FIXACAO DA LAMINA DE BISTURI, UNIDADE
42	10	Unid	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA,COM POTENCIA E AJUSTAVEL, UNIDADE
43	500	unid	CABO PARA ESPELHO N.5 PARA AVALIAÇÃO CLINICA
44	5	unid	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO C/ILUMINAÇÃO PARA REVELAR RAO X UNIDADE
45	300	unid	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO INDICADO PARA FORAMENTO POPLAR E CAVIDADE DENTARIA UNIDADE
46	300	unid	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL INDICADO PARA CAVIDADE DENTARIA UNIDADE
47	2000	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO FORRADOR VIDRION 1 FRASCO DE PO 10G 1 FRASCO LIQUIDO 13 ML. UNIDADE
48	10	unid	CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO, ECONOMICO, AJUSTAVEL, UNIDADE
49	3000	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR A3 UNIVERSAL FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G. UNIDADE
50	1000	unid	CLOREXIDINA 2% LIQUIDA 1L PARA BOCHECHOS ANTES DA CIRURGIAS
51	200	unid	COLGADURA INDIVIDUAL
52	1000	CX	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA NAÕ ESTERIL 8 CAMADAS-5 DOBRAS CAIXA COM 300 UNIDADES CADA
53	2000	unid	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICA COLORIDAS PARA RESTAURAÇÃO CAIXA C/100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

54	500	unid	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX PARA USAR PÓS CIRURGIAS 10G UNIDADE
55	100	unid	CURETA GRACEY Nº 11/12 DE AÇO PARA USAR EM RASPAGEM, ESTERELIZAVEL
56	100	unid	CURETA PERIO PONTA MOORSE N00 DE AÇO, INDICADO PARA RASPAGEM, UNIDADE
57	100	unid	DESTACA PERIOSTEO MOLT N9 DE AÇO INDICADO PARA DESTACAR O TECIDO OSSEO DURANTE A CIRUEGIA, UNIDADE
58	4	unid	DESTILADORA DE AGUA EQUIPAMENTO USADO PARA DESTILAR AGUA PARA UTILIZAR NA AUTOCLAVE
59	100	unid	ENXADA MCCAL N 4-8 USADO PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS DURANTE A CIRURGIA
60	100	unid	ENXADA MCCAL N 7-9 USADO PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS DURANTE A CIRURGIA
61	500	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N14 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1
62	500	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N18 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1
63	100	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N5 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1
64	5000	unid	ESCOVA DENTAL ADULTO MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE TAMANHO ENTRE 17 E 18 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CERDA DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS CONTENDO 34 TUFOS CABO ANGULAR CABECA PEQUENA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.
65	5000	unid	ESCOVA DENTAL JUNIOR USO INFANTIL MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE TAMANHO ENTRE 14 E 15 CM CARATERISTICA ADICIONAL COM CERDA DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS CONTENDO 28 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.
66	2000	unid	OBTURADOR PROVISORIO 25G PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA, UNIDADE
67	50	unid	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº22 DE AÇO PARA MANIPULAR IONOMERO UNIDADE
68	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº2 PARA MANIPULAR A RESINA NA CAVIDADE DENTARIA, UNIDADE
69	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº1 DE AÇO PARA MANIPULAR RESINA NA CAVIDADE DENTARIA, UNIDADE
70	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO SILICATO PARA MANIPULAR RESINA COMPOSTA UNIDADE
71	50	unid	ESPATULA FLEXIVEL DE AÇO PARA APLICAÇÃO DE RESINA, UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

72	300	CX	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES CADA
73	300	unid	EUGENOL 20 ML UNIDADE, UTILIZADA COMO MEDICAMENTO PARA CAVIDADE DENTARIA
74	200	unid	FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL 28CMX100M
75	34	cx	FILME RADIOGRAFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNDS CADA
76	200	unid	FIO DENTAL CLÍNICO 500 METROS FIO DENTAL EM POLIAMIDA
77	200	unid	FIO DENTAL EXTRA FINO EMBALAGEM C/ 25 METROS UNIDADE
78	100	unid	FITA AUTOCLÁVEL UTILIZADA PARA FECHAMENTO OU IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES DE PAPEL COM INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.
79	5000	unid	FIXADOR DENTAL DE RAIOS-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO
80	300	unid	FLUOR GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%) FRASCO DE 200ML UNIDADE
81	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°18 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO
82	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°150 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO
83	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°151 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO
84	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°16 USADO PARA EXTRAÇÃO
85	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°18 R USADO PARA EXTRAÇÃO.
86	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°69 USADO PARA EXTRAÇÃO.
87	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N°1 USADO PARA EXTRAÇÃO.
88	100	unid	FÓRCEPS N°17 USADO PARA EXTRAÇÃO.
89	5	kit	KIT ACADEMICO PRIMER MICRO MOTOR IX1. CONTRA ÂNGULO X 1XLT, PEÇA RC1, ALTA ROTAÇÃO AX1 NT
90	50	unid	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA ACABAMENTOS DE RESINA.
91	300	Unid	KIT UNIMATRIX CAIXA 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

92	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI N15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES
93	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº12 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES
94	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES
95	5	unid	MAÇARICO GAS PARA ESQUENTAR INSTRUMENTO DE LUCAS
96	4	unid	MACRO ARCADA COM LINGUA PARA ATIVIDADE LUDICA NAS ESCOLAS
97	4	unid	MACRO ARCADA COM CARIE PARA ATIVIDADE LUDICA NAS ESCOLAS
98	30	unid	MANDRIL DENTILHADO SUPER SNAP CA PARA AJUSTE DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
99	30	unid	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AJUSTES DE BROCAS NA CANETA DE CONTRA ÂNGULO.
100	1000	cx	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL KN95 CAIXA C/50 UNDS PARA ATENDIMENTOS
101	5	unid	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 48 CM X 72 CM ALTURA X 35 CM PROFUNDIDADE 100 MDF COR BRANCA PUXADORES EM LIGA ZAMAK CORREDICAS TELESCOPICAS DEVE POSSUIR DE 04 A 05 GAVETAS E RODIZIOS UNIDADE
102	5	unid	MICRO MOTOR EQUIPAMENTO DE PRECISÃO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLIGICOS.
103	50	unid	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE) INDIVIDUAL
104	1000	pct	GAZE ESTERIL 9 FIOS PACOTES COM 10 UNDS
105	2000	cx	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO E AJUSTES DE RESINAS CAIXA C/12 UNDS
106	2000	unid	PAPEL GRAU CIRURGICO FILME PETPP 200MX100M PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS
107	1000	unid	PASTA PROFITALICA COM FLUOR SABOR MORANGO -PROPHYCARE 90G PARA PROFILAXIA EM CRIANÇAS
108	100	unid	PONTA DE ULTRASSOM PERIO DABI D700.
109	6	unid	ULTRASSOM DE LIMPEZA E JATO DE BICABORNATO DABI ATALNTE
110	60	unid	PINCA DE ALLIS INDICADO PARA USO EM CIRURGIA ACO INOX AUTOCLAVAVEL
111	60	unid	PINCA DE ENDO PINCA PARA ENDODONTIA COM TRAVA PARA SEGURAR O CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA DE TRAVA QUE OFERECE MAIOR SEGURANCA E PRECISAO DURANTE O PROCEDIMENTO DE ENDODONTIA TRAVANDO O CONE DE GUTA NO INSTRUMENTOFABRICADA EM ACO INOXINSTRUMENTO AUTOCLAVAVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

112	60	unid	PINCA HEMOSTATICA CURVA UTILIZADA PARA PRENDER VASOS SANGUINEOS ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEIS
113	60	unid	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA E INDICADA PARA TRAVAR VASOS SANGUINEOS MATERIAL DO PRODUTO ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL A 134C POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA
114	60	unid	PINCA HEMOSTATICA RETA USO GERALPARA PINCAR E INTERROMPER FLUXO SANGUINEO ACO INOX 0 AUTOCLAVAVEL.
115	60	unid	PINCA PORTA GRAMPO E INDICADA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL.
116	50	unid	PINCEL PELO DE MARTA E INDICADO PARA A APLICACAO DE PINTURA GAZE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA FORMATO REDONDO 0 PONTA PELO DE MARTA 0 VIROLA FABRICADA EM ALUMINIO POLIDO 0 CABO CURTO FABRICADO EM MADEIRA
117	50	unid	PLACA DE VIDRO GROSSA 10MM LISO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS
118	50	unid	PLACA DE VIDRO GROSSA 15MM LISO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS
119	200	cx	PONTA PARA IRRIGACAO PONTAS PARA LEVAR SOLUCOES IRRIGADORAS PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODONTICO DIRETAMENTE NO TERCO APICAL DOS DENTES PONTA MULTIUSO PARA LIMPEZA FRICCAO E IRRIGACAO SIMULTANEAMENTE CORPO RIGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA PONTA ESTERILIZADA NAO E AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
120	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G1 UNIVERSAL PARA APARELHO DE ULTRASSOM
121	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G2 UNIVERSAL PARA APARELHOS DE ULTRASOM
122	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G3 UNIVERSAL PARA APARELHO DE ULTRASOM
123	50	unid	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM UTILIZADA P PRENDER AGULHA DE SUTURA CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 TAMANHO 14 CM
124	30	unid	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVAVEL ADULTO 109 POSICIONADOR RADIOGRAFICO
125	30	unid	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL AUTOVLAVAVEL
126	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A2 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO, UNIDADE
127	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3 ESMALTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

128	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3 ESMALTE
129	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3.5 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
130	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 X TA1 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
131	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A2 DENTINA PARA RESTAURAÇÃO
132	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A2 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
133	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A3 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
134	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEKZ350XT A3 DENTINA PARA RESTAURAÇÃO
135	5000	unid	REVELADOR DENTAL DE RAO-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE RAO X
136	3000	unid	CREME DENTAL COLGATE (TIPO CREME DENTAL DE VIAGEM)
137	5	unid	SELADORA SELAMAX PARA SELAR PAPEL GRAU CIRURGICO
138	2000	unid	SELANTE RESINOSO PREVENT UTILIZADO PARA A PREVENÇÃO DE CARIE
139	60	Unid	SERINGA CARPULE
140	200	unid	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA PARA IRRIGAÇÃO NO ACESSO POLPAR
141	200	unid	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML PARA IRRIGAÇÃO NO ACESSO POLPAR
142	200	unid	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% S/ ALCOOL-250ML PARA CONTROLE QUIMICO DO BIOFILME DENTAL
143	600	unid	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10 ML P/ CONTROLES DE SANGRAMENTO
144	3.000	CX	SUGADOR CIRURGICO CX C20 SUGADOR TIPO CIRURGICO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM CAIXA C/ 20 UNIDADES
145	3.000	CX	SUGADOR TIPO ENDODONTICO MATERIAL PVC POLIPROPILENO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAOPACOTE CAIXA C/ 20 UNIDADES
146	5.000	PCT	SUGADOR ODONTOLOGICO ANATOMICO DESCARTAVEL TUTTI- FRTTI PACOTE COM 40 UNDS
147	200	unid	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA ACABAMENTOS DE RESINA
148	100	unid	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM RETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

149	500	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA 4MMX 170 MM CAIXA C/100 UNDS
150	500	CX	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA ACABAMENTO CAIXA C/150 UNDS
151	600	CX	TOUCA SANFONADA PARA ATENIMENTO CAIXA C/100 UNDS
152	5.000	unid	KIT ESTOJO COM ZIPER TRASPARENTE PARA GUARDAR ESCOVAS
153	5	unid	BOCA LUDICA GRANDE (APROXIMADAMENTE 60CM) PARA APRESENTAÇÃO LUDICA NA ESCOLA
154	5	unid	ULTRASSOM DE LIMPEZA E JATO DE BICABORNATO DABI ATALNTE
155	100	unid	COLHER DE DENTINA NUMERO 05 PARA ATENEDIMENTO CLINICO,
156	200	unid	BROCAS ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA DIAMANTADA: 1012 PARA ATENDIMENTO, UNIDADE
157	200	unid	BROCA ENDO Z 23MM PARA ENDODONTIA
158	100	unid	SONDA EXPLORADORA PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA, UNIDADE
159	500	unid	SERINGA DESCARTAVEL 5ML PARA IRRIGAÇÃO NA CAVIDADE DENTARIA
160	500	unid	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO SAIDA LATERAL PARA ENDO
161	30	unid	TAMBOREL DE PLASTICO PARA LIMAS
162	30	unid	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADAS CALIBRADORAS P/ TRATAMENTO DE ENDO
163	200	unid	BROCA GOTES GIIDDEN 32MM PARA PREPARO DO CANAL, UNIDADE
164	30	unid	LIMA TIPO KERR DE 15 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
165	30	unid	LIMA TIPO KERR DE 20 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
166	30	unid	LIMA TIPO KERR 25 (21mm) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
167	30	unid	LIMA TIPO KERR 30 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
168	30	unid	LIMA TIPO KERR 35 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
169	30	unid	LIMA TIPO KERR 40 (21MM)
170	30	unid	LIMA TIPO KERR 15 (25MM)
171	30	unid	LIMA TIPO KERR 20 (25MM)
172	30	unid	LIMA TIPO KERR 25 (25MM)
173	30	unid	LIMA TIPO KERR 30 (25MM)
174	30	unid	LIMA 6 (21MM)
175	30	unid	LIMA 8 (25MM)
176	30	unid	LIMA 10 (31MM)
177	200	unid	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTER LONGA 1015 UNID. P/ATENDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

178	60	unid	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO PARA TRATAMENTO DE ENDO UNID. 13,5X13,5
179	60	unid	ARCO DE OSTBY PARA USAR COM O LENÇOL DE ISOLAMENTO, DE AÇO
180	60	unid	PINÇA PORTA GRAMPO PARA COLOCAR O GRAMPO NO TRATAMENTO, DE AÇO
181	60	unid	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA, DE AÇO
182	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 0 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
183	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 00 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
184	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 26 PARA ISOLAR DO DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
185	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 210 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
186	20	Unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 212 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO.
187	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 211 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
188	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 200 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
189	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 206 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
190	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 207 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
191	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 208 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
192	20	unid	GRAMPOS ISOLAMENTO N209 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
193	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 14A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
194	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 205 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
195	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N W2A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
196	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N W8A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
197	20	unid	GRAMPO DE ISOLAMENTO N 14 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
198	200	unid	BARREIRA GENGIVAL PARA PROTEGER A GENGIVA DURANTE O PROCEDIMENTO
199	3000	unid	CONES DE CUTA PERCHA M, FM, FM, EL, R8 PARA ENDODONTIA
200	100	Unid	CALCADOR DE PAIVA UTILIZADO PARA CONDENSAR MATERIAL
201	100	unid	INSTRUMENTO DE LUCAS PARA CURETAGEM DE TECIDOS PATOLOGICOS
202	30	unid	KIT LIMA ROTATORIA S2 EASY - VERMELHA PARA ENDODONTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

203	3000	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL N 35 PARA ENDODONTIA
204	3000	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL DE 15 A 40 PARA ENDODONTIA
205	60	unid	CONDENSADOR DUPLO PARA ACOMODAR CIMENTOS DENTRO DA CAVIDADE
206	60	unid	CALCADOR N 1 PARA ACOMODAR MATERIAIS PROVISORIOS NA CAVIDADE
207	20	unid	SONDA MILIMETRADA PARA AVALIAÇÃO DE PERIODONTIA, DE AÇO
208	100	unid	CIMENTO PROVISORIO COLTOSOL PARA UTILIZAR NA CAVIDADE DENTARIA
209	500	unid	EUCALIPTOL - 10ML PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
210	200	unid	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML PARA USAR NA CAVIDADE DENTARIA
211	3	unid	KIT MOTOR ENDODONTICO ECOM+ E LOCALIZADOR FORAMINAL PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
212	50	unid	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL USADO NO TRATAMENO DE ENDODONTIA
213	300	unid	EDTA TRISSODICO LIQUIDO 20ML UTILIZADO NA ENDODONTIA
214	70	unid	EASYCLEAN UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ENDODONTIA
215	5	unid	KIT ACADEMICO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, P/ ATENDIMENTOS
216	200	unid	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016, P/ ATEND.
217	3	unid	LOCALIZADOR APICAL PARA DETERMINAR O TAMANHO DO CANAL
218	300	unid	ENDO ICE PARA AVALIAÇÃO DE ENDODONTIA
219	200	unid	BROCA DIAMANTADA ACESSO 1014HL PARA ACESSAR A POLPA
220	200	unid	BROCA CARBIDE ACESSO 1557 PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO
221	200	unid	BROCA DIAMANTADA ACESSO 1012HL PARA ABERTURA DE COROA DENTARIA
222	200	unid	KIT BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO VARIAÇÕES 02,04,06 PARA REMOÇÃO DE CARIE
223	60	unid	ESPELHO NUMERO 3 PRIMEIRO PLANO PARA ATENDIMENTO CLINICO
224	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O PROCEDIMENTO
225	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 12A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO
226	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 13A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO
227	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 2A13A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

228	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 10 - 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
229	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT E 10 - 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
230	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 15- 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
231	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 15 - 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
232	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 8 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
233	30	unid	LIMAS K 15 A 40 (PRIMEIRA SERIE) 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
234	30	Unid	LIMAS K 45 A 80 (SEGUNDA SERIE) 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
235	30	unid	LIMAS K 45 A 80 (SEGUNDA SERIE) 25MM E 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
236	100	unid	CARPULE DE AÇO PARA ANESTESICO
237	100	unid	CURSORES ENDODONTICOS DE SILICONE DE AÇO
238	100	unid	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL USADO NO TRATAMENO DE ENDODONTIA
239	100	unid	KIT CONDESADOR DE PAIVA PARA CONDENSÃO DE GUTA PERCHA DURANTE A RESTAURAÇÃO
240	100	UNID	ALICATE PRE CURVADOR DE ENDODONTIA
241	100	unid	CONDENSADOR DE MCSPADDEN 45 DE 25MM E AÇO COMPACTUAÇÃO DA GUTA PERCHA
242	100	unid	COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 50
243	100	unid	COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº55
244	1000	unid	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL OBDURADOR PARA CANAIS RADICULARES
245	200	unid	ESPAÇADOR DIGITAL (A,B,C) 25MM PROMOVER AFASTAMENTO DO CONE GUTA PERCHA
246	5	unid	MINI MAÇARICO PARA ESQUENTAR O INSTRUMENTO DE LUCAS
247	50	unid	ESPATULA ENDODONTICA FLEXIVEL PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL, DE AÇO
248	50	unid	ESPATULA 24 F PARA MANIPULAR MATERIAL DE AÇO
249	500	Unid	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA PARA PREPARO CAVITARIO
250	100	unid	TESOURA IRIS RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURAS, DE AÇO
251	2000	cx	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15C PARA CIRUTGIAS, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES
252	2000	unid	RESINA FLOW COR A2 PARA FINALIZAÇÃO DO CANAL
253	500	unid	FIO DENTAL PARA ESCOVAÇÃO ESCOLARES 100M
254	10	unid	CIANOCRILATO (SUPER BINDE)
255	8	unid	PLACA DE CADEIRA GNATUS
256	8	unid	PEDAL ACIONAMENTO CADEIRA GNATUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

257	8	unid	CHICOTE PEDAL CADEIRA GNATUS
258	8	unid	BOTÃO ACIONAMENTO CADEIRA GNATUS
259	8	unid	PISTÃO ASSENTO CADEIRA GNATUS
260	8	unid	PISTÃO ENCOSTO CADEIRA GNATUS
261	8	unid	BOBINA SOLENOIDE CADEIRA GNATUS
262	8	unid	VÁLVUASOLENOIDE CADEIRA GNATUS
263	50	unid	OLEO HIDRÁULICO ATF GNATUS
264	35	unid	SUPORTE PONTAS EQUIPO GNATUS
265	8	unid	VÁLVULA PILOTO EQUIPO GNATUS
266	8	unid	VALVULA DUPLA PNEUMATICA EQUIPO GNATUS
267	30	unid	VÁLVULA REGULADORA AR EQUIPO GNATUS
268	10	unid	PEDAL COMANDO EQUIPO GNATUS
269	50	unid	MANGUEIRA DUPLA PEDAL - MT EQUIPO GNATUS
270	50	mt	MANGUEIRA 3,3MM -MT EQUIPO GNATUS
271	50	mt	MANGUEIRA 1,6MM- MT EQUIPO GNATUS
272	50	mt	MANGUEIRA TRIPLICE - MT EQUIPO GNATUS
273	50	mt	MANGUEIRA VÁCUO AR 3/4 - MT EQUIPO GNATUS
274	30	mt	MANGUEIRA 1/4 TRANÇADA - MT EQUIPO GNATUS
275	8	unid	FILTRO AR COM REGULADOR EQUIPO GNATUS
276	8	unid	VÁLVULA 3 VIAS DESVIADORA EQUIPO GNATUS
277	8	unid	TERMINAL TRIPLO BORDEM EQUIPO GNATUS
278	20	unid	SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATUS
279	20	unid	BOTÃO SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATUS
280	8	unid	RESERVATORIO PET EQUIPO GNATUS
281	50	Unid	KIT PETN EQUIPE GNATUS
282	5	unid	CUBA CUSPIDEIRA GNATUS
283	5	unid	RALO CUSPIDEIRA GANTUS
284	5	unid	COBERTURA RALO CUSPIDEIRA GNATUS
285	5	unid	SUPORTE SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
286	5	unid	REGISTRO SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
287	5	UNID	SEPARADOR DETRITOS CUSPIDEIRA GNATUS
288	5	unid	KNOB REGISTR CUSPIDEIRA GNATUS
289	5	unid	TERMINAL SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
290	5	unid	BORRACHA PONTEIRA CUSPIDEIRA GNATUS
291	5	unid	CAIXA SELADORA CUSPIDEIRA GNATUS
292	30	unid	INJETOR SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
293	80	M	MANGUEIRA SUGADOR - MT CUSPIDEIRA GNATUS
294	80	M	MANGUEIRA AGUA 6MM - MT CUSPIDEIRA GNATUS
295	70	M	MANGUEIRA ESGOTO 1/2 - MT CUSPIDEIRA GNATUS
296	80	M	MANGUEIRA ESGOTO 3/4 - MT CUSPIDEIRA GNATUS
297	5	unid	PLACA AUTOCLAVE 12/21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
298	5	unid	RESISTENCIAS PAR 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

299	5	unid	RESISTENCIAS PAR 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
300	5	unid	MANOMETRO AUTOCLAVEE CRISTOFOLI
301	5	unid	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
302	5	unid	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
303	5	unid	BOBINA SELENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI
304	6	unid	VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI
305	6	unid	CABO ALIMENTAÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI
306	5	unid	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI
307	5	unid	CONECTOR FCL AUTOCLAVE CRISTOFOLI
308	5	unid	FUSIVEL 12A AUTOCLAVE CRISTOFOLI
309	5	unid	PLACA LEDS AUTOCLAVE CRISTOFOLI
310	12	unid	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI
311	5	unid	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE
312	5	unid	TECLADO MEMBRAMA 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
313	5	unid	TECLADO MEMBRAMA 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
314	30	unid	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTOFOLI
315	5	unid	ROLAMENTOS CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
316	5	unid	EIXO PINÇA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
317	10	unid	TAMPA CABEÇ CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
318	6	unid	JUNID.TA SPRAY CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
319	20	unid	BUCHA DENTADA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
320	30	unid	ANEL ROLAMENTO CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
321	20	unid	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO KAVO
322	10	unid	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO KAVO
323	10	unid	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO KAVO
324	10	unid	CABEÇA CONTRA ÂNGULO KAVO
325	10	unid	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO KAVO
326	20	unid	PINO ELASTICO DA TRAVA CONTRA ÂNGULO KAVO
327	600	Unid	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
328	2	unid	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HOSPITALAR MODULAR. Tela: Colorida de 15 polegadas (tecnologia touchscreen opcional conforme configuração). Dimensões máximas aproximadas: 360 mm x 162 mm x 321 mm. Peso máximo: 4,5 kg. Grau de proteção: Mínimo IP22. Parâmetros de Monitorização Integrados ECG: Eletrocardiograma contínuo. SpO ₂ : Oximetria de pulso. PNI / NIBP: Pressão arterial não invasiva. Respiração: Monitorização respiratória. Temperatura: Capacidade de medição em até 2 canais simultâneos. Parâmetros e Módulos Opcionais / Configuráveis PI / IBP: Pressão arterial invasiva em até 2 canais. Capnografia: Disponibilidade para integração via módulo adicional. Impressora: Térmica integrada opcional na configuração do equipamento. Requisitos Regulatórios Mandatórios Registro Sanitário: Obrigatoriedade de registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

329	2	unid	MANGUEIRA DE REPOSIÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.Função principal: Condução de água sob alta pressão para limpeza.Comprimento: 5 metros.Cor: Preta.Diâmetro interno: 3,56 cm.Conectividade e CompatibilidadeTipo de acoplamento/conexão: Conexão padrão com rosca M22 e pino interno de 15 mm (M22 pino 15).Compatibilidade de aplicação: Compatível com lavadoras de alta pressão que utilizem o mesmo padrão de conexão e vazão.Limites Operacionais e de ResistênciaTemperatura mínima suportada: 0 °C.Temperatura máxima suportada: 60 °C.
330	2	unid	ELETROMÉDICO PORTÁTIL DE LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE, COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E EMISSORES LASER NAS TECNOLOGIAS INFRAVERMELHO E VERMELHO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE OU SIMULTÂNEO. O equipamento deve atender, de forma obrigatória, às seguintes especificações técnicas mínimas:1. Características Ópticas e Emissores:Laser Infravermelho: Comprimento de onda de 808 nm ± 10 nm e potência do emissor de 100 mW ± 20% (p. 1).Laser Vermelho: Comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência do emissor de 100 mW ± 20% (p. 1).Feixe Visível de Alinhamento: Comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência útil de 0,5 mW a 2,5 mW (p. 1).Fibras Ópticas: Diâmetro útil de 1000 µm para cada fibra componente do sistema de entrega de feixe (p. 2).2. Controles, Ajustes e Segurança:Faixas de Ajuste de Energia: Programável de 1 a 9 Joules (p. 2).Temporizador Ajustável: Faixa de ajuste de tempo de 5 a 30 minutos (p. 2).Incerteza do Sistema: Incerteza temporal de no máximo ± 4% e de entrega de energia de no máximo ± 20,4% (p. 2).Grau de Proteção: Índice de proteção contra a penetração de objetos sólidos de, no mínimo, IP20 (p. 2).3. Alimentação e Características Elétricas:Alimentação: Entrada por corrente contínua de 5 V e corrente máxima de 2 A (p. 2).Bateria Interna: Tecnologia de íons de lítio (Li-ion), recarregável (padrão 18650), equipada com circuito interno de proteção, tensão nominal de trabalho de 3,7 V e tempo de recarga completa estimado entre 3 e 4 horas (p. 3).Interface de Carga: Conexão nativa no corpo do aparelho por meio de conector padrão USB-C (p. 2).4. Ergonomia e Dimensões Físicas:Peça de Mão (Aplicador): Estrutura ergonômica tipo caneta/portátil com dimensões máximas de 21 cm de altura, 3 cm de largura e 5 cm de profundidade (p. 2). Peso líquido do aplicador de até 0,2 kg (p. 2).Suporte de Mesa: Base de descanso dedicada para a peça de mão, com dimensões máximas de 5,9 cm de altura por 10,4 cm de diâmetro e peso máximo de 0,1 kg (p. 2).5. Acessórios Obrigatórios e Partes Aplicadas:01 (um) Espaçador protetor com classificação de segurança contra choques elétricos Tipo B (p. 2).01 (uma) Pulseira dedicada para aplicação de técnica de irradiação intravascular (técnica ILIB) Tipo B (p. 2).Óculos de proteção adequados e calibrados para bloqueio seguro dos comprimentos de onda emitidos pelo equipamento (operador) (p. 3).Protetor ocular dedicado para o paciente (p. 3).01 (um) Cabo de recarga de bateria com extremidades tipo USB-A para USB-C, compatível com padrão USB 2.0 ou superior (p. 3).6. Requisitos Regulatórios:O equipamento deverá possuir Registro regular e vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.2 - Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

5 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 - Como se trata de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 – A solução como um todo está conectada com o fato de que para conseguirmos sanar alguns problemas de saúde que parte da população de São João do Oriente possui é necessário que os atendimentos odontológicos estejam e sejam adequados para atender a população.

7.2 - A validade do produto da CONTRATADA, deverá ser de no mínimo 06 meses, contados após a entrega dos itens, sendo que durante este prazo a CONTRATADA estará obrigada a substituir os itens considerados fora da validade, sem quaisquer ônus adicionais para P.M.I.

8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O parcelamento é tecnicamente viável, pois existe a viabilidade da divisão do objeto em itens, fazendo com que ocorra maior competitividade e assim redução do preço, e também porque o objeto é divisível e não tem necessidades de ser somente um fornecedor.

8.2 - O parcelamento é economicamente vantajoso, pois é preciso realizar o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, atendendo os parâmetros de qualidade e têm-se o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

9 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 - Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de materiais e insumos odontológicos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde bucal oferecidos pela rede municipal, garantindo a continuidade dos atendimentos e evitando a interrupção dos procedimentos por falta de materiais.

9.2 - Sob o aspecto da economicidade, a adoção do procedimento licitatório, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita a contratação de acordo com a demanda da Administração, reduzindo desperdícios, evitando aquisições em quantidades superiores às necessárias e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

9.3 - Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilidade dos materiais permitirá que os profissionais da equipe de saúde bucal desenvolvam suas atividades de forma contínua e eficiente, sem paralisações decorrentes da indisponibilidade de insumos, contribuindo para maior produtividade e melhor atendimento à população.

9.4 - Em relação aos recursos materiais, a contratação garantirá o abastecimento adequado das unidades de saúde, possibilitando melhor planejamento do estoque, controle do consumo e utilização racional dos insumos odontológicos, reduzindo perdas decorrentes de desabastecimento ou vencimento de produtos.

9.5 - No que se refere aos recursos financeiros, a contratação visa obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e assegurando a prestação contínua e de qualidade dos serviços odontológicos à população.

10 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 - Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – As atas de registro de preços 154/2025 a 162/2025 celebradas por este município no exercício 2025 são contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração

12 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS/PRODUTOS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 - Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13 - DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 - O Município de São João do Oriente possui uma população significativa que utiliza os serviços odontológicos oferecidos pela rede pública municipal. Grande parte desses usuários não dispõe de condições financeiras para custear atendimento em clínicas particulares, o que resulta em elevada demanda pelos serviços prestados nas unidades de saúde do município. Nesse contexto, a assistência odontológica municipal desempenha papel essencial na promoção da saúde pública, contribuindo para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças bucais, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida, na autoestima e na inclusão social da população atendida. Dessa forma, torna-se necessária a contratação ou o registro de preços para a aquisição de produtos odontológicos, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

saúde. A medida busca suprir as necessidades imediatas da população, assegurando o abastecimento adequado dos insumos indispensáveis à execução dos procedimentos odontológicos e à manutenção dos serviços públicos de saúde, a conclusão que se chega nesta ETP é de que o mais adequado é a contratação ou o registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto sobre a tabela (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

São João do Oriente/MG, 06 de abril de 2026

Herasmo Pereira Chagas

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência – TR:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada
1	500	pct	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA RESTURAÇÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES CADA
2	500	unid	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2 PARA RESTAURAÇÃO
3	50	unid	AFASTADOR DE MINNESOTA PARA MANTER BOCHECHA, LABIO E LÍNGUA AFASTADA DURANTE O PROCEDIMENTO
4	50	unid	AFASTADOR EXPANDEX AFASTADOR LABIAL ODONTOLOGICO AUTOESTATICO PLASTICO PARA FOTOGRAFIA INTRAORAL
5	500	cx	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 25MM CALIBRE 0,3MM. CAIXA COM 100 UNIDADES
6	500	cx	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 38M CAIXA COM 100 UNIDADES
7	500	cx	FIO COM AGULHA PARA SUTURA CIRURGICO NYLON NO 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES
8	50	unid	ALAVANCA APEXO N301 ALAVANCA (Ñ-APICAL) DE AÇO AUTOCLAVAVEL RETA PARA CIRURGIAS
9	50	unid	ALAVANCA APICAL RETA (Ñ-SELDIN) Nº2 DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIA
10	50	unid	ALAVANCA SELDIN 1L ALAVANCA APICAL RETA DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIA
11	50	unid	ALAVANCA SELDIN 1R ALAVANCA APICAL RETA DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA CIRURGIAS
12	200	cx	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO A 70% DE 1 LITRO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CAIXA COM 12 UNIDADES
13	50	unid	ALVEOLÓTOMO LAUER RETO DE AÇO PARA CIRURGIAS
14	500	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 1.100.000 ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES
15	500	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% (CLORIDRATO DE LIDOCAINA E EPINEFRINA) PARA CIRURGIAS CAIXA COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

16	300	unid	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA SABOR TUTTI-FRUTTI 200MG/G PARA ANESTESIAR
17	5	unid	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR UTILIZADO EM RESTAURAÇÃO COM LUZ DE LED DE ALTA INTENSIDADE
18	500	unid	APLICADOR MICROBRUSH EXTRAFINO PARA APLICAR ADESIVO NA CAVIDADE DENTARIA UNIDADE
19	5	unid	AUTOCLAVE 21L PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DOS INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS.
20	200	unid	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 G C/10 PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS
21	2000	PCT	BABADOR DENTAL IMPERMEAVEL DESCARTAVEL PAPEL+PLASTICO CORES SORTIDAS PARA BANCADA E PACIENTE PACOTE C/100 UNIDADES
22	1000	unid	BICABORNATO DE SÓDIO MORANGO POLIDENT 250G. SABOR MORANGO PARA USO DE JATO DE BICABORNATO UNIDADE 40G
23	5	unid	BOMBA A VACUO BIVOLT PARA SUGADOR CIRURGICO
24	200	unid	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA N6 UTILIZADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
25	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N2 INDICADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
26	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N4 INDICADA PARA REMOVER CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
27	200	unid	BROCA CARBIDE ESFERICA CA N8 INDICADA PARA REMOÇÃO DE CARIE E DEMAIS PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS
28	200	unid	BROCA DIAMANTADA 1160 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE
29	200	unid	BROCA DIAMANTADA 2131 DE ALTA ROTAÇÃO
30	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3081 DE ALTA ROTAÇÃO
31	200	unid	BROCA DIAMANTADA 3195 DE ALTA ROTAÇÃO
32	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDIRCA N1090 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE
33	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDIRCA N1091 DE ALTA ROTAÇÃO UNIDADE
34	200	unid	BROCA DIAMANTADA CILINDIRCA N1092 DE ALTA ROTÇÃO UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

35	200	unid	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N1012 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
36	200	unid	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N1014 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
37	200	unid	BROCA DIAMANTADA FG ESFERICA N1015 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
38	200	unid	BROCA DIAMANTADA PONTA CHAMA N3118 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1 ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE CARIE, UNIDADE
39	5	unid	BROQUEIRO PARA ALTA ROTAÇÃO DE AÇO AUTOCLAVAVEL PARA GUARDAR AS BROCAS
40	5	unid	BROQUEIRO PARA BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO PARA GUARDAR AS BROCAS
41	50	unid	CABO DE BISTURI NUMERO 3 ACO INOX UTILIZADO PARA FIXACAO DA LAMINA DE BISTURI, UNIDADE
42	10	Unid	CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA,COM POTENCIA E AJUSTAVEL, UNIDADE
43	500	unid	CABO PARA ESPELHO N.5 PARA AVALIAÇÃO CLINICA
44	5	unid	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO C/ILUMINAÇÃO PARA REVELAR RAO X UNIDADE
45	300	unid	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO INDICADO PARA FORAMENTO POPLAR E CAVIDADE DENTARIA UNIDADE
46	300	unid	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL INDICADO PARA CAVIDADE DENTARIA UNIDADE
47	2000	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO FORRADOR VIDRION 1 FRASCO DE PO 10G 1 FRASCO LIQUIDO 13 ML. UNIDADE
48	10	unid	CONTRA ÂNGULO ODONTOLOGICO, ECONOMICO, AJUSTAVEL, UNIDADE
49	3000	unid	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR A3 UNIVERSAL FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G. UNIDADE
50	1000	unid	CLOREXIDINA 2% LIQUIDA 1L PARA BOCHECHOS ANTES DA CIRURGIAS
51	200	unid	COLGADURA INDIVIDUAL
52	1000	CX	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA NAÕ ESTERIL 8 CAMADAS-5 DOBRAS CAIXA COM 300 UNIDADES CADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

53	2000	unid	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICA COLORIDAS PARA RESTAURAÇÃO CAIXA C/100 UNIDADES
54	500	unid	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX PARA USAR PÓS CIRURGIAS 10G UNIDADE
55	100	unid	CURETA GRACEY Nº 11/12 DE AÇO PARA USAR EM RASPAGEM, ESTERELIZAVEL
56	100	unid	CURETA PERIO PONTA MOORSE N00 DE AÇO, INDICADO PARA RASPAGEM, UNIDADE
57	100	unid	DESTACA PERIOSTEO MOLT N9 DE AÇO INDICADO PARA DESTACAR O TECIDO OSSEO DURANTE A CIRUEGIA, UNIDADE
58	4	unid	DESTILADORA DE AGUA EQUIPAMENTO USADO PARA DESTILAR AGUA PARA UTILIZAR NA AUTOCLAVE
59	100	unid	ENXADA MCCAL N 4-8 USADO PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS DURANTE A CIRURGIA
60	100	unid	ENXADA MCCAL N 7-9 USADO PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS DURANTE A CIRURGIA
61	500	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N14 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1
62	500	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N18 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1
63	100	unid	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N5 BROCA DIAMANTADA A R PARA DENTINA Nº 1
64	5000	unid	ESCOVA DENTAL ADULTO MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE TAMANHO ENTRE 17 E 18 CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CERDA DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS CONTENDO 34 TUFOS CABO ANGULAR CABECA PEQUENA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.
65	5000	unid	ESCOVA DENTAL JUNIOR USO INFANTIL MATERIAL FOSCO OU TRANSPARENTE TAMANHO ENTRE 14 E 15 CM CARATERISTICA ADICIONAL COM CERDA DE NYLON MACIA COM 04 FILEIRAS CONTENDO 28 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO.
66	2000	unid	OBTURADOR PROVISORIO 25G PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA, UNIDADE
67	50	unid	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº22 DE AÇO PARA MANIPULAR IONOMERO UNIDADE
68	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO Nº2 PARA MANIPULAR A RESINA NA CAVIDADE DENTARIA, UNIDADE
69	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº1 DE AÇO PARA MANIPULAR RESINA NA CAVIDADE DENTARIA, UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

70	50	unid	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO SILICATO PARA MANIPULAR RESINA COMPOSTA UNIDADE
71	50	unid	ESPATULA FLEXIVEL DE AÇO PARA APLICAÇÃO DE RESINA, UNIDADE
72	300	CX	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES CADA
73	300	unid	EUGENOL 20 ML UNIDADE, UTILIZADA COMO MEDICAMENTO PARA CAVIDADE DENTARIA
74	200	unid	FILME DE PVC TRANSPARENTE ESTICAVEL 28CMX100M
75	34	cx	FILME RADIOGRAFICO INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL CAIXA COM 150 UNDS CADA
76	200	unid	FIO DENTAL CLÍNICO 500 METROS FIO DENTAL EM POLIAMIDA
77	200	unid	FIO DENTAL EXTRA FINO EMBALAGEM C/ 25 METROS UNIDADE
78	100	unid	FITA AUTOCLÁVEL UTILIZADA PARA FECHAMENTO OU IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES DE PAPEL COM INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.
79	5000	unid	FIXADOR DENTAL DE RAIOS-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO
80	300	unid	FLUOR GEL (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23%) FRASCO DE 200ML UNIDADE
81	100	unid	FÓRCEPS ADULTO N 18L DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO
82	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº150 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO
83	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº151 DE AÇO USADO PARA EXTRAÇÃO
84	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº16 USADO PARA EXTRAÇÃO
85	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº18 R USADO PARA EXTRAÇÃO.
86	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº69 USADO PARA EXTRAÇÃO.
87	100	unid	FÓRCEPS ADULTO Nº1 USADO PARA EXTRAÇÃO.
88	100	unid	FÓRCEPS Nº17 USADO PARA EXTRAÇÃO.
89	5	kit	KIT ACADEMICO PRIMER MICRO MOTOR IX1. CONTRA ÂNGULO X 1XLT, PEÇA RC1, ALTA ROTAÇÃO AX1 NT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

90	50	unid	KIT COMPLETO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA ACABAMENTOS DE RESINA.
91	300	Unid	KIT UNIMATRIX CAIXA 50 UNIDADES
92	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI N15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES
93	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº12 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES
94	2000	cx	LÂMINA PARA BISTURI Nº15 PARA CIRURGIAS CAIXA C/100 UNIDADES
95	5	unid	MAÇARICO GAS PARA ESQUENTAR INSTRUMENTO DE LUCAS
96	4	unid	MACRO ARCADA COM LINGUA PARA ATIVIDADE LUDICA NAS ESCOLAS
97	4	unid	MACRO ARCADA COM CARIE PARA ATIVIDADE LUDICA NAS ESCOLAS
98	30	unid	MANDRIL DENTILHADO SUPER SNAP CA PARA AJUSTE DE BROCAS NA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO
99	30	unid	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO PARA AJUSTES DE BROCAS NA CANETA DE CONTRA ÂNGULO.
100	1000	cx	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL KN95 CAIXA C/50 UNDS PARA ATENDIMENTOS
101	5	unid	MESA AUXILIAR ODONTOLOGICA MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 48 CM X 72 CM ALTURA X 35 CM PROFUNDIDADE 100 MDF COR BRANCA PUXADORES EM LIGA ZAMAK CORREDICAS TELESCOPICAS DEVE POSSUIR DE 04 A 05 GAVETAS E RODIZIOS UNIDADE
102	5	unid	MICRO MOTOR EQUIPAMENTO DE PRECISÃO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLIGICOS.
103	50	unid	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE) INDIVIDUAL
104	1000	pct	GAZE ESTERIL 9 FIOS PACOTES COM 10 UNDS
105	2000	cx	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO E AJUSTES DE RESINAS CAIXA C/12 UNDS
106	2000	unid	PAPEL GRAU CIRURGICO FILME PETPP 200MX100M PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS
107	1000	unid	PASTA PROFITALICA COM FLUOR SABOR MORANGO -PROPHYCARE 90G PARA PROFILAXIA EM CRIANÇAS
108	100	unid	PONTA DE ULTRASSOM PERIO DABI D700.
109	6	unid	ULTRASSOM DE LIMPEZA E JATO DE BICABORNATO DABI ATALNTE
110	60	unid	PINCA DE ALLIS INDICADO PARA USO EM CIRURGIA ACO INOX AUTOCLAVAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

111	60	unid	PINCA DE ENDO PINCA PARA ENDODONTIA COM TRAVA PARA SEGURAR O CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA DE TRAVA QUE OFERECE MAIOR SEGURANCA E PRECISAO DURANTE O PROCEDIMENTO DE ENDODONTIA TRAVANDO O CONE DE GUTA NO INSTRUMENTOFABRICADA EM ACO INOXINSTRUMENTO AUTOCLAVAVEL.
112	60	unid	PINCA HEMOSTATICA CURVA UTILIZADA PARA PRENDER VASOS SANGUINEOS ACO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEIS
113	60	unid	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA E INDICADA PARA TRAVAR VASOS SANGUINEOS MATERIAL DO PRODUTO ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL A 134C POSSUI RANHURAS NA PONTA ATIVA
114	60	unid	PINCA HEMOSTATICA RETA USO GERALPARA PINCAR E INTERROMPER FLUXO SANGUINEO ACO INOX 0 AUTOCLAVAVEL.
115	60	unid	PINCA PORTA GRAMPO E INDICADA PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL.
116	50	unid	PINCEL PELO DE MARTA E INDICADO PARA A APLICACAO DE PINTURA GAZE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL CLINICA FORMATO REDONDO 0 PONTA PELO DE MARTA 0 VIROLA FABRICADA EM ALUMINIO POLIDO 0 CABO CURTO FABRICADO EM MADEIRA
117	50	unid	PLACA DE VIDRO GROSSA 10MM LISO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS
118	50	unid	PLACA DE VIDRO GROSSA 15MM LISO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAS ODONTOLOGICOS
119	200	cx	PONTA PARA IRRIGACAO PONTAS PARA LEVAR SOLUCOES IRRIGADORAS PASTAS MEDICAMENTOSAS E CIMENTO ENDODONTICO DIRETAMENTE NO TERCO APICAL DOS DENTES PONTA MULTIUSO PARA LIMPEZA FRICCAO E IRRIGACAO SIMULTANEAMENTE CORPO RIGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA PONTA ESTERILIZADA NAO E AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES
120	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G1 UNIVERSAL PARA APARELHO DE ULTRASSOM
121	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G2 UNIVERSAL PARA APARELHOS DE ULTRASOM
122	50	unid	PONTA ULTRASSONICAS G3 UNIVERSAL PARA APARELHO DE ULTRASOM
123	50	unid	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM UTILIZADA P PRENDER AGULHA DE SUTURA CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 TAMANHO 14 CM
124	30	unid	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVAVEL ADULTO 109 POSICIONADOR RADIOGRAFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

125	30	unid	POSICIONADOR CONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL AUTOVLAVAVEL
126	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A2 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO, UNIDADE
127	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3 ESMALTE
128	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3 ESMALTE
129	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z250 XT A3.5 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
130	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 X TA1 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
131	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A2 DENTINA PARA RESTAURAÇÃO
132	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A2 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
133	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEK Z350 XT A3 ESMALTE PARA RESTAURAÇÃO
134	300	unid	RESINA COMPOSTA FILTEKZ350XT A3 DENTINA PARA RESTAURAÇÃO
135	5000	unid	REVELADOR DENTAL DE RAO-X 475ML PARA REVELAÇÃO DE RAO X
136	3000	unid	CREME DENTAL COLGATE (TIPO CREME DENTAL DE VIAGEM)
137	5	unid	SELADORA SELAMAX PARA SELAR PAPEL GRAU CIRURGICO
138	2000	unid	SELANTE RESINOSO PREVENT UTILIZADO PARA A PREVENÇÃO DE CARIE
139	60	Unid	SERINGA CARPULE
140	200	unid	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA PARA IRRIGAÇÃO NO ACESSO POLPAR
141	200	unid	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML PARA IRRIGAÇÃO NO ACESSO POLPAR
142	200	unid	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% S/ ALCOOL-250ML PARA CONTROLE QUIMICO DO BIOFILME DENTAL
143	600	unid	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10 ML P/ CONTROLES DE SANGRAMENTO
144	3.000	CX	SUGADOR CIRURGICO CX C20 SUGADOR TIPO CIRURGICO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAO EMBALAGEM CAIXA C/ 20 UNIDADES
145	3.000	CX	SUGADOR TIPO ENDODONTICO MATERIAL PVC POLIPROPILENO USO ESTERIL DESCARTAVEL APRESENTACAOPACOTE CAIXA C/ 20 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

146	5.000	PCT	SUGADOR ODONTOLOGICO ANATOMICO DESCARTAVEL TUTTI- FRTTI PACOTE COM 40 UNDS
147	200	unid	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO PARA ACABAMENTOS DE RESINA
148	100	unid	TESOURA CIRURGICA FINA FINA 15CM RETA
149	500	CX	TIRA DE LIXA PARA RESINA 4MMX 170 MM CAIXA C/100 UNDS
150	500	CX	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE PARA ACABAMENTO CAIXA C/150 UNDS
151	600	CX	TOUCA SANFONADA PARA ATENIMENTO CAIXA C/100 UNDS
152	5.000	unid	KIT ESTOJO COM ZIPER TRASPARENTE PARA GUARDAR ESCOVAS
153	5	unid	BOCA LUDICA GRANDE (APROXIMADAMENTE 60CM) PARA APRESENTAÇÃO LUDICA NA ESCOLA
154	5	unid	ULTRASSOM DE LIMPEZA E JATO DE BICABORNATO DABI ATALNTE
155	100	unid	COLHER DE DENTINA NUMERO 05 PARA ATENEDIMENTO CLINICO,
156	200	unid	BROCAS ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA DIAMANTADA: 1012 PARA ATENDIMENTO, UNIDADE
157	200	unid	BROCA ENDO Z 23MM PARA ENDODONTIA
158	100	unid	SONDA EXPLORADORA PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA, UNIDADE
159	500	unid	SERINGA DESCARTAVEL 5ML PARA IRRIGAÇÃO NA CAVIDADE DENTARIA
160	500	unid	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO SAIDA LATERAL PARA ENDO
161	30	unid	TAMBOREL DE PLASTICO PARA LIMAS
162	30	unid	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADAS CALIBRADORAS P/ TRATAMENTO DE ENDO
163	200	unid	BROCA GOTES GIIDDEN 32MM PARA PREPARO DO CANAL, UNIDADE
164	30	unid	LIMA TIPO KERR DE 15 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
165	30	unid	LIMA TIPO KERR DE 20 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
166	30	unid	LIMA TIPO KERR 25 (21mm) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
167	30	unid	LIMA TIPO KERR 30 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
168	30	unid	LIMA TIPO KERR 35 (21MM) PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
169	30	unid	LIMA TIPO KERR 40 (21MM)
170	30	unid	LIMA TIPO KERR 15 (25MM)
171	30	unid	LIMA TIPO KERR 20 (25MM)
172	30	unid	LIMA TIPO KERR 25 (25MM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

173	30	unid	LIMA TIPO KERR 30 (25MM)
174	30	unid	LIMA 6 (21MM)
175	30	unid	LIMA 8 (25MM)
176	30	unid	LIMA 10 (31MM)
177	200	unid	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTER LONGA 1015 UNID. P/ATENDIMENTO
178	60	unid	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO PARA TRATAMENTO DE ENDO UNID. 13,5X13,5
179	60	unid	ARCO DE OSTBY PARA USAR COM O LENÇOL DE ISOLAMENTO, DE AÇO
180	60	unid	PINÇA PORTA GRAMPO PARA COLOCAR O GRAMPO NO TRATAMENTO, DE AÇO
181	60	unid	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA, DE AÇO
182	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 0 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
183	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 00 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
184	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 26 PARA ISOLAR DO DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
185	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 210 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
186	20	Unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 212 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO.
187	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 211 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
188	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 200 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
189	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 206 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
190	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 207 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
191	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 208 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
192	20	unid	GRAMPOS ISOLAMENTO N209 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
193	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 14A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
194	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N 205 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
195	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N W2A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
196	20	unid	GRAMPO ISOLAMENTO N W8A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
197	20	unid	GRAMPO DE ISOLAMENTO N 14 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO, DE AÇO
198	200	unid	BARREIRA GENGIVAL PARA PROTEGER A GENGIVA DURANTE O PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

199	3000	unid	CONES DE CUTA PERCHA M, FM, FM, EL, R8 PARA ENDODONTIA
200	100	Unid	CALCADOR DE PAIVA UTILIZADO PARA CONDENSAR MATERIAL
201	100	unid	INSTRUMENTO DE LUCAS PARA CURETAGEM DE TECIDOS PATOLOGICOS
202	30	unid	KIT LIMA ROTATORIA S2 EASY - VERMELHA PARA ENDODONTIA
203	3000	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL N 35 PARA ENDODONTIA
204	3000	unid	CONES DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL DE 15 A 40 PARA ENDODONTIA
205	60	unid	CONDENSADOR DUPLO PARA ACOMODAR CIMENTOS DENTRO DA CAVIDADE
206	60	unid	CALCADOR N 1 PARA ACOMODAR MATERIAIS PROVISORIOS NA CAVIDADE
207	20	unid	SONDA MILIMETRADA PARA AVALIAÇÃO DE PERIODONTIA, DE AÇO
208	100	unid	CIMENTO PROVISORIO COLTOSOL PARA UTILIZAR NA CAVIDADE DENTARIA
209	500	unid	EUCALIPTOL - 10ML PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
210	200	unid	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML PARA USAR NA CAVIDADE DENTARIA
211	3	unid	KIT MOTOR ENDODONTICO ECOM+ E LOCALIZADOR FORAMINAL PARA TRATAMENTO DE ENDODONTIA
212	50	unid	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL USADO NO TRATAMENO DE ENDODONTIA
213	300	unid	EDTA TRISSODICO LIQUIDO 20ML UTILIZADO NA ENDODONTIA
214	70	unid	EASYCLEAN UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ENDODONTIA
215	5	unid	KIT ACADEMICO DE ALTA E BAIZA ROTAÇÃO, P/ ATENDIMENTOS
216	200	unid	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016, P/ ATEND.
217	3	unid	LOCALIZADOR APICAL PARA DETERMINAR O TAMANHO DO CANAL
218	300	unid	ENDO ICE PARA AVALIAÇÃO DE ENDODONTIA
219	200	unid	BROCA DIAMANTADA ACESSO 1014HL PARA ACESSAR A POLPA
220	200	unid	BROCA CARBIDE ACESSO 1557 PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO
221	200	unid	BROCA DIAMANTADA ACESSO 1012HL PARA ABERTURA DE COROA DENTARIA
222	200	unid	KIT BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO VARIAÇÕES 02,04,06 PARA REMOÇÃO DE CARIE
223	60	unid	ESPELHO NUMERO 3 PRIMEIRO PLANO PARA ATENDIMENTO CLINICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

224	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O PROCEDIMENTO
225	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 12A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO
226	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 13A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO
227	30	unid	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 2A13A PARA ISOLAR O DENTE DURANTE O TRATAMENTO
228	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 10 - 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
229	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT E 10 - 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
230	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 15- 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
231	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 15 - 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
232	30	unid	LIMAS ESPECIAIS C PILOT 8 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
233	30	unid	LIMAS K 15 A 40 (PRIMEIRA SERIE) 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
234	30	Unid	LIMAS K 45 A 80 (SEGUNDA SERIE) 25MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
235	30	unid	LIMAS K 45 A 80 (SEGUNDA SERIE) 25MM E 31MM PARA TRATAMENTO ENDODONTICO
236	100	unid	CARPULE DE AÇO PARA ANESTESICO
237	100	unid	CURSORES ENDODONTICOS DE SILICONE DE AÇO
238	100	unid	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL USADO NO TRATAMENO DE ENDODONTIA
239	100	unid	KIT CONDESADOR DE PAIVA PARA CONDENSÃO DE GUTA PERCHA DURANTE A RESTAURAÇÃO
240	100	UNID	ALICATE PRE CURVADOR DE ENDODONTIA
241	100	unid	CONDENSADOR DE MCSPADDEN 45 DE 25MM E AÇO COMPACTUAÇÃO DA GUTA PERCHA
242	100	unid	COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº 50
243	100	unid	COMPACTADOR DE MCSPADDEN Nº55
244	1000	unid	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFILL OBDURADOR PARA CANAIS RADICULARES
245	200	unid	ESPAÇADOR DIGITAL (A,B,C) 25MM PROMOVER AFASTAMENTO DO CONE GUTA PERCHA
246	5	unid	MINI MAÇARICO PARA ESQUENTAR O INSTRUMENTO DE LUCAS
247	50	unid	ESPATULA ENDODONTICA FLEXIVEL PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL, DE AÇO
248	50	unid	ESPATULA 24 F PARA MANIPULAR MATERIAL DE AÇO
249	500	Unid	PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE INATIVA PARA PREPARO CAVITARIO
250	100	unid	TESOURA IRIS RETA PARA REMOÇÃO DE SUTURAS, DE AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

251	2000	cx	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15C PARA CIRUTGIAS, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES
252	2000	unid	RESINA FLOW COR A2 PARA FINALIZAÇÃO DO CANAL
253	500	unid	FIO DENTAL PARA ESCOVAÇÃO ESCOLARES 100M
254	10	unid	CIANOCRILATO (SUPER BINDE)
255	8	unid	PLACA DE CADEIRA GNATUS
256	8	unid	PEDAL ACIONAMENTO CADEIRA GNATUS
257	8	unid	CHICOTE PEDAL CADEIRA GNATUS
258	8	unid	BOTÃO ACIONAMENTO CADEIRA GNATUS
259	8	unid	PISTÃO ASSENTO CADEIRA GNATUS
260	8	unid	PISTÃO ENCOSTO CADEIRA GNATUS
261	8	unid	BOBINA SOLENOIDE CADEIRA GNATUS
262	8	unid	VÁLVUASOLENOIDE CADEIRA GNATUS
263	50	unid	OLEO HIDRÁULICO ATF GNATUS
264	35	unid	SUPORTE PONTAS EQUIPO GNATUS
265	8	unid	VÁLVULA PILOTO EQUIPO GNATUS
266	8	unid	VALVULA DUPLA PNEUMATICA EQUIPO GNATUS
267	30	unid	VÁLVULA REGULADORA AR EQUIPO GNATUS
268	10	unid	PEDAL COMANDO EQUIPO GNATUS
269	50	unid	MANGUEIRA DUPLA PEDAL - MT EQUIPO GNATUS
270	50	mt	MANGUEIRA 3,3MM -MT EQUIPO GNATUS
271	50	mt	MANGUEIRA 1,6MM- MT EQUIPO GNATUS
272	50	mt	MANGUEIRA TRIPLICE - MT EQUIPO GNATUS
273	50	mt	MANGUEIRA VÁCUO AR 3/4 - MT EQUIPO GNATUS
274	30	mt	MANGUEIRA 1/4 TRANÇADA - MT EQUIPO GNATUS
275	8	unid	FILTRO AR COM REGULADOR EQUIPO GNATUS
276	8	unid	VÁLVULA 3 VIAS DESVIADORA EQUIPO GNATUS
277	8	unid	TERMINAL TRIPLO BORDEM EQUIPO GNATUS
278	20	unid	SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATUS
279	20	unid	BOTÃO SERINGA TRIPLICE EQUIPO GNATUS
280	8	unid	RESERVATORIO PET EQUIPO GNATUS
281	50	Unid	KIT PETN EQUIPE GNATUS
282	5	unid	CUBA CUSPIDEIRA GNATUS
283	5	unid	RALO CUSPIDEIRA GANTUS
284	5	unid	COBERTURA RALO CUSPIDEIRA GNATUS
285	5	unid	SUPORTE SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
286	5	unid	REGISTRO SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
287	5	UNID	SEPARADOR DETRITOS CUSPIDEIRA GNATUS
288	5	unid	KNOB REGISTR CUSPIDEIRA GNATUS
289	5	unid	TERMINAL SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
290	5	unid	BORRACHA PONTEIRA CUSPIDEIRA GNATUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

291	5	unid	CAIXA SELADORA CUSPIDEIRA GNATUS
292	30	unid	INJETOR SUGADOR CUSPIDEIRA GNATUS
293	80	M	MANGUEIRA SUGADOR - MT CUSPIDEIRA GNATUS
294	80	M	MANGUEIRA AGUA 6MM - MT CUSPIDEIRA GNATUS
295	70	M	MANGUEIRA ESGOTO 1/2 - MT CUSPIDEIRA GNATUS
296	80	M	MANGUEIRA ESGOTO 3/4 - MT CUSPIDEIRA GNATUS
297	5	unid	PLACA AUTOCLAVE 12/21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
298	5	unid	RESISTENCIAS PAR 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
299	5	unid	RESISTENCIAS PAR 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
300	5	unid	MANOMETRO AUTOCLAVEE CRISTOFOLI
301	5	unid	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
302	5	unid	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
303	5	unid	BOBINA SELENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI
304	6	unid	VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVE CRISTOFOLI
305	6	unid	CABO ALIMENTAÇÃO AUTOCLAVE CRISTOFOLI
306	5	unid	SENSOR TEMPERATURA AUTOCLAVE CRISTOFOLI
307	5	unid	CONECTOR FCL AUTOCLAVE CRISTOFOLI
308	5	unid	FUSIVEL 12A AUTOCLAVE CRISTOFOLI
309	5	unid	PLACA LEDS AUTOCLAVE CRISTOFOLI
310	12	unid	PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE CRISTOFOLI
311	5	unid	SELO DE SEGURANÇA AUTOCLAVE
312	5	unid	TECLADO MEMBRAMA 12L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
313	5	unid	TECLADO MEMBRAMA 21L AUTOCLAVE CRISTOFOLI
314	30	unid	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTOFOLI
315	5	unid	ROLAMENTOS CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
316	5	unid	EIXO PINÇA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
317	10	unid	TAMPA CABEÇ CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
318	6	unid	JUNID.TA SPRAY CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
319	20	unid	BUCHA DENTADA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
320	30	unid	ANEL ROLAMENTO CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO
321	20	unid	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO KAVO
322	10	unid	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO KAVO
323	10	unid	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO KAVO
324	10	unid	CABEÇA CONTRA ÂNGULO KAVO
325	10	unid	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO KAVO
326	20	unid	PINO ELASTICO DA TRAVA CONTRA ÂNGULO KAVO
327	600	Unid	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

328	2	unid	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO HOSPITALAR MODULAR. Tela: Colorida de 15 polegadas (tecnologia touchscreen opcional conforme configuração). Dimensões máximas aproximadas: 360 mm x 162 mm x 321 mm. Peso máximo: 4,5 kg. Grau de proteção: Mínimo IP22. Parâmetros de Monitorização Integrados ECG: Eletrocardiograma contínuo. SpO ₂ : Oximetria de pulso. PNI / NIBP: Pressão arterial não invasiva. Respiração: Monitorização respiratória. Temperatura: Capacidade de medição em até 2 canais simultâneos. Parâmetros e Módulos Opcionais / Configuráveis: PI / IBP: Pressão arterial invasiva em até 2 canais. Capnografia: Disponibilidade para integração via módulo adicional. Impressora: Térmica integrada opcional na configuração do equipamento. Requisitos Regulatórios Mandatórios Registro Sanitário: Obrigatoriedade de registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
329	2	unid	MANGUEIRA DE REPOSIÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. Função principal: Condução de água sob alta pressão para limpeza. Comprimento: 5 metros. Cor: Preta. Diâmetro interno: 3,56 cm. Conectividade e Compatibilidade: Tipo de acoplamento/conexão: Conexão padrão com rosca M22 e pino interno de 15 mm (M22 pino 15). Compatibilidade de aplicação: Compatível com lavadoras de alta pressão que utilizem o mesmo padrão de conexão e vazão. Limites Operacionais e de Resistência: Temperatura mínima suportada: 0 °C. Temperatura máxima suportada: 60 °C.
330	2	unid	ELETROMÉDICO PORTÁTIL DE LASER TERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE, COM TECNOLOGIA MICROPROCESSADA, MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E EMISSORES LASER NAS TECNOLOGIAS INFRAVERMELHO E VERMELHO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE OU SIMULTÂNEO. O equipamento deve atender, de forma obrigatória, às seguintes especificações técnicas mínimas: 1. Características Ópticas e Emissores: Laser Infravermelho: Comprimento de onda de 808 nm ± 10 nm e potência do emissor de 100 mW ± 20% (p. 1). Laser Vermelho: Comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência do emissor de 100 mW ± 20% (p. 1). Feixe Visível de Alinhamento: Comprimento de onda de 660 nm ± 10 nm e potência útil de 0,5 mW a 2,5 mW (p. 1). Fibras Ópticas: Diâmetro útil de 1000 µm para cada fibra componente do sistema de entrega de feixe (p. 2). 2. Controles, Ajustes e Segurança: Faixas de Ajuste de Energia: Programável de 1 a 9 Joules (p. 2). Temporizador Ajustável: Faixa de ajuste de tempo de 5 a 30 minutos (p. 2). Incerteza do Sistema: Incerteza temporal de no máximo ± 4% e de entrega de energia de no máximo ± 20,4% (p. 2). Grau de Proteção: Índice de proteção contra a penetração de objetos sólidos de, no mínimo, IP20 (p. 2). 3. Alimentação e Características Elétricas: Alimentação: Entrada por corrente contínua de 5 V e corrente máxima de 2 A (p. 2). Bateria Interna: Tecnologia de íons de lítio (Li-ion), recarregável (padrão 18650), equipada com circuito interno de proteção, tensão nominal de trabalho de 3,7 V e tempo de recarga completa estimado entre 3 e 4 horas (p. 3). Interface de Carga: Conexão nativa no corpo do aparelho por meio de conector padrão USB-C (p. 2). 4. Ergonomia e Dimensões Físicas: Peça de Mão (Aplicador): Estrutura ergonômica tipo caneta/portátil com dimensões máximas de 21 cm de altura, 3 cm de largura e 5 cm de profundidade (p. 2). Peso líquido do aplicador de até 0,2 kg (p. 2). Suporte de Mesa: Base de descanso dedicada para a peça de mão, com dimensões máximas de 5,9 cm de altura por 10,4 cm de diâmetro e peso máximo de 0,1 kg (p. 2). 5. Acessórios Obrigatórios e Partes Aplicadas: 01 (um) Espaçador protetor com classificação de segurança contra choques elétricos Tipo B (p. 2). 01 (uma) Pulseira dedicada para aplicação de técnica de irradiação intravascular (técnica ILIB) Tipo B (p. 2). Óculos de proteção adequados e calibrados para bloqueio seguro dos comprimentos de onda emitidos pelo equipamento (operador) (p. 3). Protetor ocular dedicado para o paciente (p. 3). 01 (um) Cabo de recarga de bateria com extremidades tipo USB-A para USB-C, compatível com padrão USB 2.0 ou superior (p. 3). 6. Requisitos Regulatórios: O equipamento deverá possuir Registro regular e vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura do mesmo, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 - A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa parcelado.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça primeiro de março, nº. 46, bairro centro, cidade de São João do Oriente, estado de Minas Gerais ou no local que a secretaria municipal de Saúde determinar.

5.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 - Os Materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (dias) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5 - Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Os Materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (dia) dias útil, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

5.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 - O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3 - A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4 - O(A) fiscal do contrato administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5 - O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6 - O(A) Contratado(a) será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 118 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7 - O(A) Contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8 - Somente o(a) Contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9 - A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.10 - As comunicações entre a Administração e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11 - A Administração poderá convocar representante do(a) licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 - O(A) Contratado(a) deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato administrativo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

6.13 - A indicação ou a manutenção do preposto do(a) Contratado(a) poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o(a) contratado(a) designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

6.14 - Após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do(a) Contratado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará a aceite, atesto ou recebimento, ainda que por e-mail, sem qualquer oposição, da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados;

7.2 - O pagamento será mensalmente e em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3 - O pagamento somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de aceite ou atestado na nota fiscal correspondente;

7.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o(a) Contratado(a) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5 - O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7 - Paga a importância discriminada na nota fiscal, o(a) Contratado(a) dará ao contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente do(a) Contratado(a).

7.9 - Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10 - Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade do(a) Contratado(a), deverão ser enviados ao contratante mensalmente.

7.11 - O(A) Contratado(a) deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12 - A nota fiscal deverá ser emitida pelo(a) Contratado(a) em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13 - Antes de cada pagamento a(o) Contratado(a) será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14 - Constatando-se a situação de irregularidade do(a) Contratado(a), será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do(a) contratado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso o(a) Contratado(a) não regularize sua situação.

7.18 - Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 - O(A) Contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)

8.1 - O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

8.2 - O modo de disputa será: aberto.

8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Documentos dos sócios.

8.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - d1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

8.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

- a) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme anexo III.**
- b) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

- c) Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, **conforme Anexo V.**
- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

8.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) ALVARÁ SANITARIO expedido pela Vigilância sanitária Municipal ou Estadual do domicílio ou sede da licitante.
- b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) que a empresa armazena, distribui e expede produtos para saúde.

8.8 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pela empresa com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

8.9 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

8.10.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.10.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 - Os documentos de habilitação poderá ser:

8.12.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.12.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de São João do Oriente.

10.2 - A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.05 10 301 0007 1013 4.4.90.52.00 – FICHA 144

02.05 10 301 0007 2032 3.3.90.30.00 – FICHA 161

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11.1 - A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

São João do Oriente/MG, 14 de abril de 2026.

Tathiane Andrade Ferreira da Silveira

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ASSEGURADOS NA CR/88**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 081/2026
Pregão Eletrônico SRP nº: 045/2026

A _____
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av.
_____, nº. _____, bairro
_____, cidade de _____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que sua proposta econômica
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CR/88**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 081/2026
Pregão Eletrônico SRP nº: 045/2026

A _____
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av.
_____, nº. _____, bairro
_____, cidade de _____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 081/2026
Pregão Eletrônico SRP nº: 045/2026

A empresa _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____,
com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº.
_____, bairro _____, cidade de _____, estado
de _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as exigências de
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social,
prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social,
conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A
RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 081/2026
Pregão Eletrônico SRP nº: 045/2026

A _____,
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av.
_____, nº. _____, bairro
_____, cidade de _____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de
realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a
Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máximo admitida para fins de
enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 081/2026
Pregão Eletrônico SRP nº: 045/2026

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou
empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em
especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete
a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- () SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 081/2026

Pregão eletrônico SRP nº: 045/2026

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local/ Data

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

Processo administrativo de licitação pública nº: 081/2026

Pregão eletrônico SRP nº: 045/2026

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/2026

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 081/2026

Pregão Eletrônico SRP nº: 045/2026

1 - DO(S) ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTES:

1.1 - **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Março, 46, bairro Centro, cidade de São João do Oriente/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, FILIPE FERREIRA VAZ, inscrito no CPF nº: 078.579.716-50.

2 - DO(A)(S) FORNECEDOR(E)(A)(S), DO OBJETO E DOS PREÇOS

2.1 - Os fornecedores, o objeto e os preços registrados são os que segue:

Nome do Fornecedor: XX

Endereço: XX

CNPJ: XX

Telefone: XX

E-mail: XX

Item! Quantidade! Unid! Código! Discriminação! R\$Unit! R\$Total!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

2.2 - O presente Instrumento contratual tem por objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

3.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

4 - DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

4.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 007/2022.

São João do Oriente - MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Filipe Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO XI - CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº: 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 045/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Março, 46, bairro Centro, cidade de São João do Oriente/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, FILIPE FERREIRA VAZ, inscrito no CPF nº: 078.579.716-50, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1 - Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor global
X	XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
X	XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Valor total						

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1 - Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1 - O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2 - A proposta do(a) Contratado(a).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1 - As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

a) Lei nº. 14.133/2021;

b) Decretos: Decreto nº 007/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4 - CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

5 - CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6 - CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1 - O preço deste contrato administrativo é de R\$ XXXXX,XX (XX).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 - As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a(o) Contratado(a) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13 - Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

7.1 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8 - CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9 - CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de São João do Oriente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05 10 301 0007 1013 4.4.90.52.00 – FICHA 144

02.05 10 301 0007 2032 3.3.90.30.00 – FICHA 161

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 007/2022

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1 - Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1 - Não foi exigência de garantia contratual.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1 - Das obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6 - Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7 - Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

15.1.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 - Das obrigações do(a) Contratado(a):

15.2.1 - Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2 - Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3 - Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4 - Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;

15.2.5 - A indicação ou a manutenção do preposto do Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, materiais, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

a) Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

15.2.11 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13 - Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.2.15 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.2.16 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.

15.2.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15.2.18 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive materiais e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25 - Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

15.2.27 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, materiais e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

15.2.28 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do(a) Contratado(a).

15.2.29 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.2.32 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) Contratado(a) relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.35 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

15.2.36 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.37 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.38 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

15.2.39 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1 - O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1 - O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2 - O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.3 - Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3 - Indenizações e multas.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

19.1 - O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

19.2 - O foro da Justiça Estadual de São João do Oriente, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

São João do Oriente/MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Filipe Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX

Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00